



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.597

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

57 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.593, de 9 de fevereiro de 2018.

EDITAL n. 48/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017 convocam, em caráter sub *judice*, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase VIII: Prova Oral, observando-se:

1. O prosseguimento para as demais fases está condicionado a aptidão na Fase V: Avaliação Psicológica, para o qual serão convocados oportunamente, mediante Edital específico.

2. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, trajando vestimenta adequada, conforme especificado neste Edital, permanecendo em sala reservada, incomunicáveis com pessoas alheias ao certame, até que todos os candidatos convocados para a mesma data e horário prestem a prova.

2.1. O traje obrigatório aos candidatos é o social, para os homens o costume (calça e paletó), camisa social, gravata e sapato social, sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item, para as mulheres longuete (vestido na altura do joelho no mínimo), taillleurs, saias e blusas ou terninhos (com saia ou calça) sendo vedada a utilização de calça jeans, bermudas, camisetas ou qualquer vestimenta diversa da descrita neste item. Não será autorizado o acesso ao local de realização da Prova Oral aos candidatos que não estiverem trajados conforme determinado neste item, sendo excluído do certame automaticamente.

2.2. Ficará impedido de realizar a Prova Oral o candidato que se apresentar após o horário e fora do local estabelecidos neste Edital ou trajado em desacordo com o subitem anterior.

3. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Oral, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

4. Não será permitido o ingresso no local de realização da Prova Oral, de candidatos:

- portando armas ou munição;
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros);

4.1. O candidato que estiver portando quaisquer dos objetos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste item, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do ingresso na sala de espera, onde será realizado o procedimento de recebimento e guarda dos respectivos objetos, por equipe especializada, quando for o caso.

4.2. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer durante toda a realização da prova.

4.3. O candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo deverá apresentar, no momento da realização das provas, laudo médico original, conforme especificado no subitem 4.1.5 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA.

5. A sequência dos candidatos na arguição da Prova Oral, será por ordem alfabética, de acordo com a data, horário e local definidos no Anexo Único deste Edital, e será executada por Comissão de Arguição e Avaliação, a ser designada por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança

Pública cabendo à Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, exclusivamente, o fornecimento da logística necessária a realização da fase.

5.1. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

6. Demais informações relativas à realização da Prova Oral serão divulgadas oportunamente, mediante edital específico.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VIII: PROVA ORAL

INSCRIÇÃO	NOME	GRUPO	DATA	HORÁRIO
185496	Elisangela Ferreira Cristaldo (<i>sub judice</i>)	GRUPO 12	23/02/2018	14h
282448	Rafael Favreto Machado (<i>sub judice</i>)	GRUPO 12	23/02/2018	14h
209088	Ricardo Marques Sarto (<i>sub judice</i>)	GRUPO 12	23/02/2018	14h
295275	Walcir Farinon Junior (<i>sub judice</i>)	GRUPO 12	23/02/2018	14h

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.593, de 9 de fevereiro de 2018.

EDITAL n. 49/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para preenchimento do formulário de investigação social e realização da entrevista pessoal, relativos à Fase VII: Investigação Social, observando-se:

1. O prosseguimento para as demais fases está condicionado a aptidão na Fase V: Avaliação Psicológica, para o qual serão convocados oportunamente, mediante Edital específico.

2. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, bem como, dos documentos mencionados no item 3 deste Edital.

3. Os procedimentos relativos ao levantamento de informações para a Investigação Social serão divididos em duas etapas, conforme abaixo:

- Etapa I: Preenchimento dos formulários de investigação social e entrega de documentos;
- Etapa II: Realização da entrevista pessoal, pela Comissão de Investigação Social.

4. Para a realização da Etapa I, os candidatos deverão comparecer munidos, dos originais dos seguintes documentos:

- a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) declaração de idoneidade de três autoridades atuantes em carreiras jurídicas.
5. Os documentos relacionados no item anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
6. A Comissão de Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
7. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de comparecer nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 1, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) apresentar documentos ou certidões falsas;
- c) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no item 2 deste Edital;
8. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação dos candidatos, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br, prosseguindo a Investigação Social dos candidatos não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 49/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE VII: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	ETAPA I		ETAPA II	
		DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
185496	Elisângela Ferreira Cristaldo (<i>sub judice</i>)	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
282448	Rafael Favreto Machado (<i>sub judice</i>)	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
209088	Ricardo Marques Sarto (<i>sub judice</i>)	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h
295275	Walcir Farinon Junior (<i>sub judice</i>)	23/02/2018	17h	23/02/2018	17h

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.593, de 9 de fevereiro de 2018, páginas 2 e 3.

EDITAL n. 50/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as orientações complementares relativas à Fase VIII: Prova Oral, conforme abaixo:

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	21
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	46
Municipalidades.....	48
Publicações a Pedido.....	57

1. A Prova Oral poderá abordar as matérias de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direitos Humanos, Direito Civil, Legislação Institucional, Medicina Legal e Criminologia, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, e será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por matéria.

1.1. A arguição dos candidatos será realizada de forma individual, na presença dos membros da Comissão de Arguição e Avaliação e acompanhada pela Comissão Organizadora do Concurso Público e por um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul, não sendo permitida a presença dos demais candidatos convocados para a Prova Oral.

1.2. A Comissão de Arguição e Avaliação será integrada por membros titulares e suplentes, cabendo a estes últimos auxiliar os membros titulares, bem como substituí-los, ainda que temporariamente, de acordo com a necessidade.

2. Cada candidato, será sabatinado em, no máximo, 60 (sessenta) minutos, e a Comissão de Arguição e Avaliação deverá atribuir-lhe a pontuação atendendo o mérito das respostas, para aferição do qual deverão ser levados em conta a precisão jurídica demonstrada, a capacidade de argumentação e a adequação da linguagem utilizada pelo candidato.

3. A pontuação obtida pelo candidato na Prova Oral será calculada pela média entre as notas aferidas pela Comissão de Arguição e Avaliação e o quantitativo de seus membros titulares.

3.1. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, calculada com base na pontuação atribuída pelo respectivo membro da Comissão de Arguição e Avaliação.

4. A Prova Oral será gravada exclusivamente por técnicos designados pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, em sistema de áudio e vídeo, que será identificado e armazenado para efeito de registro e avaliação.

5. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, durante ou após a realização das provas, se constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

6. A relação de candidatos que realizaram a Prova Oral, com a respectiva pontuação obtida, será divulgada, por ordem alfabética, em edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br e www.acadepol.ms.gov.br.

7. Os interessados em assistir às arguições orais deverão inscrever-se na Academia de Polícia Civil Julio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, por meio do telefone (67) 3318-5812, no período entre as 8 horas do dia 9 de fevereiro e as 18 horas do dia 15 de fevereiro de 2018.

7.1. O acesso a espectadores será limitado em 30 (trinta) pessoas, por período de arguição.

7.2. Os espectadores deverão apresentar-se no local de realização da Prova Oral, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário especificado para início das arguições, de acordo com o respectivo turno, munidos de documento de identificação com foto.

7.3. Visando assegurar a lisura do Concurso Público e a ordem dos trabalhos no local de realização da Prova Oral, não será permitido aos espectadores o ingresso portando aparelhos eletrônicos e de comunicação, tais como aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, computadores portáteis ou similares (agendas eletrônicas, *notebooks*, *netbooks*, leitores digitais, *palmtops*, máquinas fotográficas, etc.), bem como, deverá ser mantido o silêncio.

7.4. Não será permitido o acesso de espectadores trajando bermudas, camisetas regatas, saias com comprimento acima do joelho, qualquer espécie de coberturas (boné, gorro, chapéus, lenços, etc.) e calçados abertos para homens, ou que não cumprirem os procedimentos especificados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0005/2013/SAD N° Cadastral 1901

Processo: 13/000.567/2013
Partes: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Dicorel e Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração Da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 005/2013.

Da Alteração: Alterar a Funcional Programática, para 20.27901.10.122.0053.2965.0010, no que diz respeito a FUNSAU e SES, haja vista o Decreto n. 14.921, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a delegação de competência para executar e ordenar despesas de recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul, nos casos que especifica, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

Assina: Édio de Souza Viegas, Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referente ao mês de dezembro/2017:

Amparo Legal: Art. 16 da Lei 8.666/93

PROCESSO	DATA	FAVORECIDO	EMPENHO
15/002127/2016	15/02/2017	Favorecido	516
			ESPECIFIC.
			Despesa com combustível para a frota de veículos da PGE
			Valor
			R\$ 1.600,00
15/002127/2016	15/02/2017	Favorecido	517
			ESPECIFIC.
			Despesa com combustível para a frota de veículos da PGE
			Valor
			R\$ 1.600,00

ESPECIFIC.	Despesas com lavagem e borracharia para a frota de veículos da PGE	Nat desp	33903919
		Valor	R\$ 250,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	518	Data	05/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE	Nat desp	33903957
		Valor	R\$ 135,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA
EMPENHO	519	Data	05/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com óleo lubrificante para os veículos da frota da PGE	Nat desp	33903001
		Valor	R\$ 160,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA
EMPENHO	520	Data	05/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com filtro para os veículos da frota da PGE	Nat desp	33903039
		Valor	R\$ 60,00
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	521	Data	06/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio vale transporte RGPS	Nat desp	33904901
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 49,80
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	522	Data	06/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com auxílio vale transporte RGPS	Nat desp	33904902
Ref. servidores estatutários		Valor	R\$ 14,85
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	523	Data	06/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com rastreamento de cartões eletrônicos	Nat desp	33903999
Ref. servidores comissionados e estatutários		Valor	R\$ 3,89
PROCESSO	15/001563/2014	Favorecido	Consórcio Guaicurus
EMPENHO	524	Data	06/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com personalização e formatação de cartões eletrônicos	Nat desp	33903999
Ref. Dezembro/2017		Valor	R\$ 1,05
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	525	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 080		Valor	R\$ 3.094.845,68
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	526	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 103		Valor	R\$ 25.250,26
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	527	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 088		Valor	R\$ 44.060,96
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	528	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 448		Valor	R\$ 175,91
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	529	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319016
Ref. NE 412		Valor	R\$ 25.632,54
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	530	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319016
Ref. NE 386		Valor	R\$ 3.308,32
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	531	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 385		Valor	R\$ 20.409,02
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	532	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 384		Valor	R\$ 64,31
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	533	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 383		Valor	R\$ 9.809,08
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	534	Data	08/12/2017

ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 382		Valor	R\$ 9.335,48
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	535	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 349		Valor	R\$ 5.669,45
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	536	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319094
Ref. NE 346		Valor	R\$ 14.172,94
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	537	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 296		Valor	R\$ 443,75
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	538	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 272		Valor	R\$ 3.416,78
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	539	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 234		Valor	R\$ 46,74
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	540	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 232		Valor	R\$ 354,82
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	541	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319094
Ref. NE 231		Valor	R\$ 22.535,48
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	542	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 230		Valor	R\$ 191,77
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	543	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 150		Valor	R\$ 15.434,21
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	544	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 107		Valor	R\$ 1.910,26
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	545	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319094
Ref. NE 104		Valor	R\$ 48.454,43
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	546	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319094
Ref. NE 95		Valor	R\$ 124.164,71
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	547	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 94		Valor	R\$ 9.214,75
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	548	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 93		Valor	R\$ 26.689,42
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	549	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 91		Valor	R\$ 3.380,61
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	550	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 89		Valor	R\$ 20.343,28
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	551	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339046
Ref. NE 87		Valor	R\$ 17.704,50
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	552	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 86		Valor	R\$ 16.401,03
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	553	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319016

Ref. NE 85		Valor	R\$ 4.413,29
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	554	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319016
Ref. NE 84		Valor	R\$ 29.295,50
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	555	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319016
Ref. NE 83		Valor	R\$ 95.251,23
PROCESSO	15/000125/2017	Favorecido	CASSEMS
EMPENHO	556	Data	08/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339013
Ref. NE 99		Valor	R\$ 6.856,55
PROCESSO	15/000102/2017	Favorecido	TRT 24ª Região
EMPENHO	557	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339091
Ref. NE 408		Valor	R\$ 5.637,25
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	558	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 81		Valor	R\$ 191.801,83
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	559	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 458		Valor	R\$ 326.170,46
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	560	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 457		Valor	R\$ 81.693,40
PROCESSO	15/000134/2017	Favorecido	Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS
EMPENHO	561	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319013
Ref. NE 97		Valor	R\$ 14.303,85
PROCESSO	15/000123/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	562	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV Contr. Prev. - cota 20% - 13º salário	Nat desp	33919725
Ref. Art. 122 Lei 3.150 Inativos		Valor	R\$ 135.015,76
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	563	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano previdenciário 2017 – 13º salário	Nat desp	31911303
		Valor	R\$ 30.388,38
PROCESSO	15/000134/2017	Favorecido	Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS
EMPENHO	564	Data	12/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com INSS patronal – 13º salário	Nat desp	31901304
		Valor	R\$ 74.113,96
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	565	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com contratação de serviços para manutenção do aparelho chiller e de aparelhos de ar condicionado	Nat desp	33903920
		Valor	R\$ 1.008,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	566	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com contratação de serviços para manutenção do aparelho chiller e de aparelhos de ar condicionado	Nat desp	33903920
		Valor	R\$ 1.850,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	567	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com contratação de serviços para manutenção do aparelho chiller e de aparelhos de ar condicionado	Nat desp	33903920
		Valor	R\$ 1.600,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	568	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com contratação de serviços para manutenção do aparelho chiller e de aparelhos de ar condicionado	Nat desp	33903920
		Valor	R\$ 2.450,00
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	569	Data	13/12/2017

ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro 2017	Nat desp	31911301
Ref. Servidores estatutários		Valor	R\$ 534.903,49
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	570	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro - aposentado	Nat desp	31911315
		Valor	R\$ 108.473,33
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	571	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro - pensionista	Nat desp	31911316
		Valor	R\$ 38.951,76
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	572	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Precatório EC 62/2009	Nat desp	31909112
		Valor	R\$ 2.203.255,59
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	573	Data	13/12/2017
ESPECIFIC	Precatório EC 62/2009	Nat desp	31909112
		Valor	R\$ 946.421,95
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	574	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Precatório EC 62/2009	Nat desp	31909112
		Valor	R\$ 946.421,95
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	575	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 72		Valor	R\$ 272,95
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	576	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 74		Valor	R\$ 242,45
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	577	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 75		Valor	R\$ 62,15
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	578	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 268		Valor	R\$ 4.860,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	579	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 269		Valor	R\$ 1.585,95
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	580	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 270		Valor	R\$ 2.020,00
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	581	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 271		Valor	R\$ 4.555,00
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	582	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319091
Ref. NE 270		Valor	R\$ 946.421,95
PROCESSO	15/000323/2015	Favorecido	Campmaq Com. Manutenção de Maq. P/ Escritório
EMPENHO	583	Data	14/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 241		Valor	R\$ 856,00
PROCESSO	15/002291/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	584	Data	15/12/2017
ESPECIFIC	Honorários periciais – autos 0833678-04.2016.8.12.0001	Nat desp	33903966
		Valor	R\$ 2.000,00
PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	585	Data	15/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com regularização da conta 113810600	Nat desp	33909101
Ref. Novembro/2017		Valor	R\$ 7.725,00
PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TRT 24ª Região

EMPENHO	586	Data	15/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com regularização da conta 113810600	Nat desp	33909101
Ref. Novembro/2017		Valor	R\$ 5.739,02
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	587	Data	15/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	3191113
Ref. NE 569		Valor	R\$ 534.903,49
PROCESSO	15/000126/2017	Favorecido	FGTS Recolhimento
EMPENHO	588	Data	18/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319013
Ref. NE 96		Valor	R\$ 162,18
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	589	Data	22/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro 2017 – 13º salário	Nat desp	31911303
Ref. Servidores estatutários		Valor	R\$ 534.903,49
PROCESSO	15/000123/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	590	Data	22/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339197
Ref. NE 562		Valor	R\$ 135.015,76
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	591	Data	22/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	3191113
Ref. NE 570		Valor	R\$ 108.473,33
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	592	Data	22/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	3191113
Ref. NE 571		Valor	R\$ 38.951,76
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	593	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901111
Ref. Estatutário - Previdenciário		Valor	R\$ 263.528,00
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	594	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	33904601
Ref. Estatutário - Previdenciário		Valor	R\$ 11.679,55
PROCESSO	15/000124/2017	Favorecido	UNISAUDE - MS
EMPENHO	595	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com UNISAUDE - patronal	Nat desp	33901308
Ref. Estatutário - Previdenciário		Valor	R\$ 3.461,48
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	596	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901101
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 2.974.455,71
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	597	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901601
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 1.972,60
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	598	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901607
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 3.695,63
PROCESSO	15/000124/2017	Favorecido	UNISAUDE - MS
EMPENHO	599	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com UNISAUDE - patronal	Nat desp	31901308
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 44.446,52
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	600	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31909499
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 7.764,15
PROCESSO	15/000125/2017	Favorecido	CASSEMS
EMPENHO	601	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901308
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 5.222,59
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	602	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901605
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 7.966,20
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	603	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	33904601
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 95.732,52
PROCESSO	15/000134/2017	Favorecido	Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS
EMPENHO	604	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com INSS patronal	Nat desp	31901304
		Valor	R\$ 83.874,86
PROCESSO	15/000126/2017	Favorecido	FGTS Recolhimento
EMPENHO	605	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com FGTS – Regime CLT – 13º salário	Nat desp	31901301
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 229,57
PROCESSO	15/000352/2017	Favorecido	CASSEMS - Caixa Assistência dos Servidores de MS

EMPENHO	606	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesas com Cassems patronal	Nat desp	31901308
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 9.941,04
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	607	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal - Pessoal Civil	Nat desp	31909216
		Valor	R\$ 71,03
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	608	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal – Pessoal Civil	Nat desp	31909211
		Valor	R\$ 953,77
PROCESSO	15/000136/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	609	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal – Férias – Abono Constitucional	Nat desp	31909118
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 179.633,93
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	610	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31909112
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 363.395,95
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	611	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901168
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 21.952,81
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	612	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901651
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 4.109,68
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	613	Data	28/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal	Nat desp	31901151
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 1,85
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	614	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano financeiro 2017	Nat desp	31919227
Ref. Servidores estatutários		Valor	R\$ 207,24
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	615	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano previdenciário 2017	Nat desp	31911303
		Valor	R\$ 52.395,90
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	616	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Pessoal Civil – Plano previdenciário 2017	Nat desp	31911303
Ref. Servidores estatutários		Valor	R\$ 534.925,51
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	617	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Despesa com folha de pessoal – Férias – Abono Constitucional	Nat desp	31901118
Ref. servidores comissionados		Valor	R\$ 1.312,47
PROCESSO	15/000123/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	618	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV Contr. Prev. - cota 20%	Nat desp	33919727
Ref. Art. 122 Lei 3.150 Inativos		Valor	R\$ 144.942,54
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	619	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Plano financeiro - pensionista	Nat desp	31911320
		Valor	R\$ 40.075,32
PROCESSO	15/000132/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	620	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	MS PREV - Civil – Plano previdenciário - aposentado	Nat desp	31911319
		Valor	R\$ 113.496,70
PROCESSO	15/000121/2017	Favorecido	AGEPREV MS
EMPENHO	621	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319192
Ref. NE 614		Valor	R\$ 207,24
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	622	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 608		Valor	R\$ 953,77
PROCESSO	15/000159/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	623	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319092
Ref. NE 607		Valor	R\$ 71,03
PROCESSO	15/000135/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	624	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319011
Ref. NE 88		Valor	R\$ 5.459,46
PROCESSO	15/000124/2017	Favorecido	UNISAUDE - MS
EMPENHO	625	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339013
Ref. NE 100		Valor	R\$ 9.707,48
PROCESSO	15/000124/2017	Favorecido	UNISAUDE - MS
EMPENHO	626	Data	29/12/2017

ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339013
Ref. NE 106		Valor	R\$ 4.204,05
PROCESSO	15/000002/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	627	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 32		Valor	R\$ 1.690,63
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJSC
EMPENHO	628	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 61		Valor	R\$ 650,78
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJMT
EMPENHO	629	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 62		Valor	R\$ 1.838,69
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJPR
EMPENHO	630	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 137		Valor	R\$ 854,04
PROCESSO	15/000001/2017	Favorecido	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
EMPENHO	631	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 183		Valor	R\$ 41,76
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJGO
EMPENHO	632	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 239		Valor	R\$ 187,06
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJMG
EMPENHO	633	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 315		Valor	R\$ 401,10
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	634	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 364		Valor	R\$ 83,20
PROCESSO	15/000090/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	635	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 379		Valor	R\$ 500,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	636	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 395		Valor	R\$ 11,80
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print e Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	637	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 400		Valor	R\$ 27,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	638	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 393		Valor	R\$ 566,85
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print e Copy Equipamentos e Serviços LTDA EPP
EMPENHO	639	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 426		Valor	R\$ 27,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimafer Comércio de Relógio de Ponto Eirelle
EMPENHO	640	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 428		Valor	R\$ 75,00
PROCESSO	15/002255/2014	Favorecido	Rimafer Comércio de Relógio de Ponto Eirelle
EMPENHO	641	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 429		Valor	R\$ 60,00
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJSP
EMPENHO	642	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 466		Valor	R\$ 849,58

PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	643	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339091
Ref. NE 420		Valor	R\$ 12.562,96
PROCESSO	15/002734/2017	Favorecido	TJMS
EMPENHO	644	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339091
Ref. NE 470		Valor	R\$ 9.545,61
PROCESSO	15/001147/2011	Favorecido	TJMS
EMPENHO	645	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	319091
Ref. NE 288		Valor	R\$ 232.172,01
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	646	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 520		Valor	R\$ 60,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	647	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 519		Valor	R\$ 160,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	648	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 518		Valor	R\$ 45,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	649	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 517		Valor	R\$ 22,10
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	650	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 516		Valor	R\$ 628,21
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
EMPENHO	651	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 423		Valor	R\$ 645,06
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	652	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 425		Valor	R\$ 45,00
PROCESSO	15/002127/2016	Favorecido	S.H. Informática Ltda
EMPENHO	653	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 424		Valor	R\$ 138,80
PROCESSO	15/002239/2016	Favorecido	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
EMPENHO	654	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	335043
Ref. NE 29		Valor	R\$ 42.055,88
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	655	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 206		Valor	R\$ 5.650,50
PROCESSO	15/002544/2013	Favorecido	Oi S/A
EMPENHO	656	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 205		Valor	R\$ 8.320,53
PROCESSO	15/000005/2017	Favorecido	TJRS
EMPENHO	657	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339093
Ref. NE 380		Valor	R\$ 500,00
PROCESSO	15/000250/2015	Favorecido	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda
EMPENHO	658	Data	29/12/2017
ESPECIFIC	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 211		Valor	R\$ 157.629,97

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado-FUNDE/PGE (Art. 147 e 149 da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2016 c/c Art. 2º da LC 179/2003), abaixo relacionadas, referente ao mês de dezembro/2017:

Amparo Legal: Art. 16 da Lei 8.666/93

PROCESSO	15/000092/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	228	Data	04/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com diária fora do Estado para participação de Procurador do Estado na Reunião do Conselho da Rede PPP no dia 06/12/2017 em São Paulo - SP	Nat desp	33901414
		Valor	R\$ 259,71
PROCESSO	15/000089/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	229	Data	04/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com diária fora do Estado para participação de Procurador do Estado na Reunião na SEGOV no dia 06/12/2017 em Campo Grande - MS	Nat desp	33901401
		Valor	R\$ 245,40
PROCESSO	15/003356/2017	Favorecido	I.A. Campagna Junior & Cia. Ltda - EPP
EMPENHO	230	Data	07/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 179		Valor	R\$ 110,00
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Persoflex Indústria de Móveis Ltda - ME
EMPENHO	231	Data	11/12/2017
ESPECIFIC.	Estorno de valor	Nat desp	449052
Ref. NE 212		Valor	R\$ 1.542,88
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Flex Office Comércio de Prod. Escritório Eirele - EPP
EMPENHO	232	Data	11/12/2017
ESPECIFIC.	Estorno de valor	Nat desp	449052
Ref. NE 213		Valor	R\$ 25.226,63
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Flex Office Comércio de Prod. Escritório Eirele - EPP
EMPENHO	233	Data	11/12/2017
ESPECIFIC.	8 cadeiras, 2 armários, 2 gaveteiros, 6 mesas e 1 sofá, conforme especificações da ata	Nat desp	44905242
Ata 34		Valor	R\$ 26.969,51
PROCESSO	15/100001/2017	Favorecido	MS/SF/FUNDE-PGE/Jaci Faustino da Fonseca
EMPENHO	234	Data	15/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 167		Valor	R\$ 783,90
PROCESSO	15/100003/2017	Favorecido	MS/SF/FUNDE-PGE/Jaci Faustino da Fonseca
EMPENHO	235	Data	15/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 215		Valor	R\$ 468,10
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print e Copy Equipamentos de Serviços Ltda - EPP
EMPENHO	236	Data	19/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 198		Valor	R\$ 10.121,75
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print e Copy Equipamentos de Serviços Ltda - EPP
EMPENHO	237	Data	19/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 211		Valor	R\$ 10.121,75
PROCESSO	15/000379/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	238	Data	28/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com cota funde - Previdenciário	Nat desp	31901126
		Valor	R\$ 14.728,04
PROCESSO	15/000379/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	239	Data	28/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa com cota funde	Nat desp	31901126
Ref. Estatutário		Valor	R\$ 118.076,80
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	240	Data	28/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp	33909301
		Valor	R\$ 11.046,06
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	241	Data	28/12/2017

ESPECIFIC.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp	33909301
		Valor	R\$ 16.390,86
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	242	Data	28/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp	33909301
		Valor	R\$ 95.732,52
PROCESSO	15/003937/2017	Favorecido	Vencimentos
EMPENHO	243	Data	28/12/2017
ESPECIFIC.	Despesa prevista na LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017	Nat desp	33909301
		Valor	R\$ 71.061,14
PROCESSO	15/000092/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	244	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 51		Valor	R\$ 1.001,12
PROCESSO	15/000654/2014	Favorecido	Print e Copy Equipamentos de Serviços Ltda - EPP
EMPENHO	245	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339039
Ref. NE 227		Valor	R\$ 6.747,84
PROCESSO	15/002477/2016	Favorecido	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli
EMPENHO	246	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339033
Ref. NE 159		Valor	R\$ 2.775,78
PROCESSO	15/002477/2016	Favorecido	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli
EMPENHO	247	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339033
Ref. NE 141		Valor	R\$ 617,20
PROCESSO	15/002477/2016	Favorecido	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli
EMPENHO	248	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339033
Ref. NE 153		Valor	R\$ 1.297,94
PROCESSO	15/002477/2016	Favorecido	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli
EMPENHO	249	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339033
Ref. NE 158		Valor	R\$ 6.000,00
PROCESSO	15/002477/2016	Favorecido	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli
EMPENHO	250	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339033
Ref. NE 160		Valor	R\$ 5.000,00
PROCESSO	15/000089/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	251	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 4		Valor	R\$ 28,45
PROCESSO	15/000009/2017	Favorecido	Diárias
EMPENHO	252	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339014
Ref. NE 5		Valor	R\$ 126,06
PROCESSO	15/003410/2017	Favorecido	Classe A Materiais para Construção Ltda - ME
EMPENHO	253	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 210		Valor	R\$ 1.299,80
PROCESSO	15/001903/2016	Favorecido	DMB Produtos e Serviços Ltda - ME
EMPENHO	254	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 203		Valor	R\$ 308,00
PROCESSO	15/003306/2017	Favorecido	DMB Produtos e Serviços Ltda - ME
EMPENHO	255	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 185		Valor	R\$ 1.823,44
PROCESSO	15/001901/2016	Favorecido	Housetech Informática Eireli - ME

EMPENHO	256	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 172		Valor	R\$ 290,00
PROCESSO	15/001901/2016	Favorecido	DMB Produtos e Serviços Ltda - ME
EMPENHO	257	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	339030
Ref. NE 91		Valor	R\$ 58,00
PROCESSO	15/003665/2017	Favorecido	Art Comércio, Construções e Informática Ltda
EMPENHO	258	Data	29/12/2017
ESPECIFIC.	Cancelamento de saldo não utilizado	Nat desp	449052
Ref. NE 218		Valor	R\$ 18.100,00

Fernando César Caurim Zanele
Procurador do Estado – Ordenador de Despesas FUNDE/PGE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.424, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/033762/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino médio na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0743/2011/SED N° Cadastral 1029

Processo: 29/029.215/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, Consulta ao Plêniário do TCU TC n° 002.210/2009-0, Súmula n° 222 TCU, Orientação normativa n° 6 da AGU. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (Três) meses, pelo período de **01 de Fevereiro de 2018 a 30 de Abril de 2018.**
Do Prazo:
Data da Assinatura: 31/01/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato N° 0744/2011/SED N° Cadastral 1006

Processo: 29/027.074/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e Missão Salesiana de Mato Grosso.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, Consulta ao Plêniário do TCU TC n° 002.210/2009-0, Súmula n° 222 TCU, Orientação normativa n° 6 da AGU. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (Três) meses, pelo período de **01 de Fevereiro de 2018 a 30 de Abril de 2018.**
Do Prazo:
Data da Assinatura: 31/01/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.596 de 16 de fevereiro de 2018, página 7.

Extrato do Acordo de Cooperação APAE DE CORONEL SAPUCAIA

Onde se Lê:
-02.940.523/0001-43
.....
-322.690.211-34
Leia-se:
-01.206.054/0001-70
.....
-590.841.971-00

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo racionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 7/2/2018.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

EDIO DE SOUZA VIEGAS – CPF/MF N.322.690.211-34

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE, em exercício

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/000.664/2018 19/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA/MS - 03.923.828/0001-00 - IDA MERCES DO NASCIMENTO - 424.945.249-20

RESOLUÇÃO/SED N. 3.423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas nos municípios de Bela Vista, Inocência, Itaquiraí e Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando a Situação de Emergência dos municípios de Bela Vista, Inocência, Itaquiraí e Novo Horizonte do Sul, do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que as aulas nos municípios acima mencionados não tiveram início na data definida no Calendário Escolar aprovado pela Resolução/SED n. 3.361, de 8 de dezembro de 2017; e

Considerando a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos e da elaboração de um calendário específico para atendimento da demanda dos municípios acima mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar das escolas estaduais localizadas nos municípios de Bela Vista, Inocência, Itaquiraí e Novo Horizonte do Sul, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º O ano escolar e o ano letivo de 2018 iniciar-se-ão em 20 de fevereiro de 2018, conforme o Calendário Escolar.

Art. 3º O ano escolar terá duração de 208 (duzentos e oito) dias, sendo:

I – 204 (duzentos e quatro) dias letivos;
II – 4 (quatro) dias de Exames Finais.

Art. 4º Para o cumprimento dos dias letivos, estão previstos sábados letivos nas seguintes datas:

I - 3 de março;
II - 24 de março;
III - 14 de abril;
IV - 5 de maio;
V - 19 de maio;
VI - 9 de junho – data flexível;
VII - 7 de julho;
XIII - 4 de agosto;
IX - 15 de setembro;
X - 29 de setembro;
XI - 20 de outubro;
XII - 10 de novembro;
XIII - 24 de novembro;
XIV - 8 de dezembro.

Art. 5º Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 7º A escola deverá observar, naquilo que a ela couber, os demais dispositivos da Resolução SED n. 3.361, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.423, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CALENDÁRIO ESCOLAR DE REE/MS-2018

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12NL	13NL	14NL	15	16	17
18	19	20 JP IAE IAL IB	21 JP	22 JP	23 JP	24
25	26	27	28			

DIAS LETIVOS: 7 JP - Jornada Pedagógica 13 - Carnaval
14 - Cinza 20 - Início do ano escolar/Início do ano letivo/Início de bimestre

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3FE
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24SL
25	26	27	28	29NL	30F	31

DIAS LETIVOS: 22 29 - Quinta-feira Santa 30 - Paixão de Cristo

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14FCE
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25IDR	26	27	28
29	30NL					

DIAS LETIVOS: 21 21 Tiradentes 30- Não Letivo

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1F	2	3	4	5CCTB
6	7IB	8	9	10	11	12
13	14 TDR	15	16	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31 F		

DIAS LETIVOS: 23 1 - Dia do Trabalho 31-Corpus Christi

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1NL	2
3	4	5	6	7	8	9FJ
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 21

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7FCS
8	9 IDR	10	11	12	13	14
15	16 TB CC	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27TDR	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 12 Férias Escolares - 17 a 31

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 IB	2	3	4FE
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 24

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7F	8
9	10	11	12	13	14	15FCS
16	17	18	19	20	21IDR	22
23	24	25	26	27	28	29TBCC
30	31					

DIAS LETIVOS: 21 07 - Independência do Brasil

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 IB	2	3	4	5	6
7	8 TDR	9	10	11F	12F	13
14	15NL	16	17	18	19	20FE
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DIAS LETIVOS: 21 11 - Divisão do Estado 12 - N.S. Aparecida 02 a 04 - Avaliação Institucional Interna.

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2F	3
4	5	6	7	8	9	10SL
11	12	13	14	15F	16NL	17
18	19	20	21	22	23	24FCE
25	26	27	28	29	30	

DIAS LETIVOS: 21 02 - Finados 15 - Proc. Da República

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 IDR	7	8 CC
9	10	11	12	13	14 TB TAL	15FR
16	17EF	18EF	19EF	20EF	21CCF TAE	22
23	24	25F	26	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS: 11 14 - Término do Ano Letivo 21 - Término do Ano Escolar 25-Natal

Legenda:

- Dias Letivos
- Férias
- Feriado
- Exames Finais

<p>CC Reunião do Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final EF Período destinado aos Exames Finais FCS Dias destinados à Formação Continuada da SED FCE Dias destinados à Formação Continuada da Escola FE Família na Escola AII Avaliação Institucional Interna - data a ser definida pela escola FM Feriado Municipal FJ Festa Junina - data flexível FR Finalização de Resultados IAE Início do ano escolar IAL Início do ano letivo IB Início de bimestre IDR Início de digitação de resultados bimestrais - SGDE JP Jornada Pedagógica NL Não Letivo SL Sábado Letivo TB Término de bimestre TAE Término do ano escolar TAL Término do ano letivo TDR Término de digitação de resultados bimestrais - SGDE</p>	<p>Total de dias Letivos 204 Total de dias destinados aos Exames Finais 04 Total de dias do ano escolar.....208</p> <p>Início do ano escolar 20/02/2018 Início do ano letivo 20/02/2018 Término do ano letivo 14/12/2018 Término do ano escolar 21/12/2018</p> <p>Sábados Letivos: 03/03 Horário de 2ª feira 24/03 Horário de 3ª feira 14/04 Horário de 4ª feira 05/05 Horário de 5ª feira 19/05 Horário de 6ª feira 09/06 Horário de 2ª feira 07/07 Horário de 3ª feira 04/08 Horário de 4ª feira 15/09 Horário de 5ª feira 29/09 Horário de 6ª feira 20/10 Horário de 2ª feira 10/11 Horário de 3ª feira 24/11 Horário de 4ª feira 08/12 Horário de 5ª feira</p>
--	---

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26865/2016
PROCESSO: 65/001894/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 01.782.288/0001-66.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 131 (cento e trinta e um) dias, contados de 24/11/2017 e término em 04/04/2018.

AMPARO LEGAL: § 1º, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.º 27718/2017

PROCESSO N.º 65/000.864/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a UNIESP S.A.– CNPJ n.º 19.347.410/0001-31, domiciliada em Ponta Porã/MS.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das ações referente ao Programa Vale Universidade, na UNIESP S.A.

VALOR: R\$ 801.360,00 (oitocentos e um mil, trezentos e sessenta reais), destinado pela CONCEDENTE, sendo que para o exercício de 2018 será repassado o valor de R\$ 629.640,00 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais), que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática n.º 08.364.2033.2835.0001 – vale universidade, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 01030000000, NE n.º 2018NE000134 de 02/02/2018, e para o exercício de 2019 será repassado o valor de R\$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber, Dec. n.º 11.261/03 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, Lei n.º 3.783/09, Dec. n.º 13.071/10, Res. SEFAZ n.º 2.319/11, Lei n.º 11.788/08, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do PVU.

VIGÊNCIA: 02.02.2018 a 1ª.04.2019.

DATA DA ASS: 02.02.2018.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.

Luciano Almeida Dobbins. CPF n.º 653.216.501-87.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), exercício 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no Mini Auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Calendário do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), exercício 2018, conforme segue anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEAS/MS**

Fevereiro a Dezembro de 2018

Reuniões Ordinárias

Todas as quartas-feiras do mês a partir de março

Mês	Dia
Janeiro	-
Fevereiro	09
Março	14
Abril	11
Mai	16
Junho	13
Julho	11
Agosto	15
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº. 002, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária realizada no auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, durante o exercício 2018, e ainda, a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2017, conforme planilha em Anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2018.

Salette Marinho de Sá

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2018****1. BLOCO IGD PBF****PREVISÃO DE RECURSOS BL IGD PBF 2018**

VALOR MENSAL PREVISTO	R\$ 31.905,40
VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 382.864,80

SEDHAST (80%) R\$ 306.291,84

Diária	60.000,00
Passagem	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	50.000,00
Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Aquisição de Equipamento / Veículo	116.291,84
Combustível / Manutenção de Veículo	30.000,00

CEAS (20%) R\$ 76.572,96

Passagem	15.000,00
Diária	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	26.572,96
Aquisição de Equipamento	15.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF

Saldo Existente em 31/12/2017 (SEDHAST+CEAS) R\$ 335.825,61

Saldo Existente em 31/12/2017 (SEDHAST) R\$ 224.750,72

Restos a pagar	12.657,33
Diária	52.093,39
Passagem	10.000,00
Aquisição de Equipamento	30.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	50.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	50.000,00

Saldo Existente em 31/12/2017 (CEAS) R\$ 111.074,89

Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	55.000,00
Passagem	20.000,00
Diária	15.000,00
Aquisição de Equipamento	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	11.074,89

TOTAL BL IGD PBF R\$ 718.690,41

2. BLOCO IGD SUAS**PREVISÃO RECURSOS BL IGD SUAS 2018**

VALOR MENSAL PREVISTO	R\$ 17.863,31
VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 214.359,72

SEDHAST (80%) R\$ 171.487,78

Diária	41.487,78
Passagem	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	30.000,00

Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Aquisição de Equipamento	30.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	20.000,00

CEAS (20%)	R\$ 42.871,94
Aquisição de Equipamento	5.000,00
Diária	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	5.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	12.871,94
Passagem	10.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS

Saldo Existente em 31/12/2017 (SEDHAST+CEAS)	R\$ 391.846,58
Saldo Existente em 31/12/2017 (SEDHAST)	R\$ 304.953,44
Diária	54.953,44
Passagem	30.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	90.000,00
Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	70.000,00
Aquisição de Equipamento	30.000,00
Saldo Existente em 31/12/2017 (CEAS)	R\$ 86.893,14
Restos a pagar	64,00
Material de Consumo / Expediente	16.829,14
Aquisição de Equipamento	10.000,00
Passagem	15.000,00
Diária	15.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	30.000,00

TOTAL BL IGD SUAS	R\$ 606.206,30
--------------------------	-----------------------

3. PROGRAMA NACIONAL CAPACITASUAS**REPROGRAMAÇÃO DO SALDO CAPACITASUAS**

Saldo Existente em 31/12/2017	R\$ 1.433.795,23
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	1.423.795,23
Material de Consumo / Expediente	10.000,00

TOTAL PROGRAMA CAPACITASUAS	R\$ 1.433.795,23
------------------------------------	-------------------------

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**PREVISÃO RECURSOS AE PETI 2018**

VALOR MENSAL PREVISTO	R\$ 12.000,00
VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 144.000,00

Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	57.000,00
Diária	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	40.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	12.000,00
Passagem	20.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2017	R\$ 269.871,06
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	199.871,06
Diária	10.000,00
Material de Consumo/Expediente	40.000,00
Combustível/Manutenção de Veículo	10.000,00
Passagem	10.000,00

TOTAL AEPETI	R\$ 413.871,06
---------------------	-----------------------

5. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**PREVISÃO RECURSOS BL PSEMC 2018**

VALOR MENSAL PREVISTO	R\$ 26.954,64
VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 323.455,68

PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEMC 2018

Repasse fundo a fundo	323.455,68
-----------------------	------------

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2017	R\$ 384.457,05
Repasse fundo a fundo	384.457,05

TOTAL BL PSEMC	R\$ 707.912,73
-----------------------	-----------------------

6. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**PREVISÃO RECURSOS BL PSEAC 2018**

VALOR MENSAL PREVISTO	R\$ 39.000,00
VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 468.000,00

PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEAC 2018

Material de Consumo / Expediente	278.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	100.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	70.000,00
Passagem	20.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2017	R\$ 380.403,14
Restos a pagar	4.743,22
Material de Consumo / Expediente	255.659,92
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	80.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	30.000,00
Passagem	10.000,00
TOTAL BL PSEAC	R\$ 848.403,14

7. DECRETO 8.869/16 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**PREVISÃO RECURSOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2018**

VALOR ANUAL PREVISTO	R\$ 268.000,00
-----------------------------	-----------------------

PREVISÃO DE DESPESAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2018

Material de Consumo / Expediente	25.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	110.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	20.000,00
Passagem	15.000,00
Diária	25.000,00
Recursos Humanos	73.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO

Saldo Existente em 31/12/2017	R\$ 503.410,62
Restos a pagar	745,30
Material de Consumo / Expediente	41.665,32
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	230.000,00
Diária	35.000,00
Combustível	30.000,00
Passagem	20.000,00
Recursos Humanos	146.000,00

TOTAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 771.410,62
-------------------------------------	-----------------------

SÍNTESE FINANCEIRA FNAS / 2018

Total Previsto para o Exercício de 2018	R\$ 1.800.680,20
Total Reprogramado de 2017 para 2018	R\$ 3.699.609,29
TOTAL FNAS / 2018	R\$ 5.500.289,49

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.151/2018, CELEBRADO EM 10 de JANEIRO DE 2018.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ

Claudemir Antônio Detini- EMPRESA

Wagner Aécio Poli- EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.153/2018, CELEBRADO EM 31 de JANEIRO DE 2018.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LATICÍNIOS MANÁ LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Jateí/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ

Nathalia Alves- EMPRESA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 740/2012, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INTERCEMMENT BRASIL S/A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bodoquena/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ

Nelson Tombelini Júnior- EMPRESA

Ricardo Augusto Demonte Bonazzi- EMPRESA

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 223/2003, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **IRMÃOS D'AGOSTO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana - SEFAZ

Giuseppe D'Agosto- EMPRESA

Atilio Carlos D'Agosto- EMPRESA

CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 025 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova e Ratifica as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2018, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 07 de fevereiro de 2018;

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO) das normas operacionais e da disponibilização de recursos financeiros para exercício de 2018, conforme, Resolução CONDEL/SUDECO nº. 72, de 08.12.2017, pela Portaria MI n.º 436, de 11.08.2017, alterada pela Portaria MI n.º 615, de 21.11.2017, e atualizada com os encargos financeiros estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 4.622, de 02.01.2018 e n.º 4.578, de 07.06.2017;

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados, para o ano de 2018, na forma do Anexo I, as diretrizes, as prioridades, os critérios e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, direcionados aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas Empresas e Pequeno-Médias (MPE);

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);

III - Programa de FCO Rural;

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

VI- Programa de FCO para Financiamento Estudantil.

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas ou contempladas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

Art. 3º Ficam aprovados os modelos de carta-consulta, na forma do Anexo II, e quadro de dimensionamento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, na forma do Anexo III, desta Deliberação.

Art. 4º As Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO, deverão ser adotados para os pleitos formulados mediante proposta simplificada e carta-consulta a ser entregue na agência operadora.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 477 de 08 de novembro de 2017.

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2018.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 14 /02 /2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), estabelecidas em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, pela Resolução CONDEL/SUDECO nº. 72 de 08 de dezembro de 2017, pela Portaria MI n.º 436, de 11.08.2017, alterada pela Portaria MI n.º 615, de 21.11.2017, e atualizada com os encargos financeiros estabelecidos pelas Resoluções CMN n.º 4.622, de 02.01.2018 e n.º 4.578, de 07.06.2017, no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A., ao Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), ao BRDE, ao Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) e aos Agentes Técnicos/Consultores envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos em 2018, com o apoio financeiro do FCO.

Art. 2º Os empreendimentos a serem financiados que demandem licenciamento ambiental, cujas cartas-consulta tenham sido anuídas, devem ser tempestivamente comunicado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), pela Secretaria-Executiva do CEIF/FCO, para agilizar o processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º As cartas-consulta anuídas, em caráter de excepcionalidade, de valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por beneficiário de financiamento, considerando-se nesta assistência máxima o saldo devedor existente, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo, deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financeiros pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), antes da contratação do financiamento, sob pena de tornar o ato sem efeito.

§ 1º Para a concessão de anuência de cartas-consulta em caráter de excepcionalidade, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. o teto máximo de R\$ 400 milhões, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

2. o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores);

3. a disponibilidade de recursos orçamentários prevista para o Estado;

4. o financiamento fica limitado a projetos considerados de alta relevância ou estruturantes.

§ 2º Como Projetos Relevantes e Estruturantes, entendem-se aqueles:

1. sustentáveis localizados em áreas prioritárias nos termos das Diretrizes e Prioridades do FCO e dos Planos e Programas Oficiais, e em consonância com as atividades produtivas recomendadas no Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado;

2. vinculados às principais cadeias/arranjos produtivos e com capacidade de impulsionar a geração de empregos;

3. capazes de integrar elos dos processos produtivos e de outros empreendimentos, preferencialmente de pequenos, pequeno-médios e médios empreendedores dos segmentos rural e urbano, que se transformam em beneficiários da estrutura principal;

4. que criem condições para a promoção e a integração regional, nas áreas de infraestrutura de apoio (viária, elétrica, comunicação, armazenagem), saúde e educação;

5. que possibilitem o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços do Estado frente a outros mercados;

6. inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas, a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais.

Art. 4º A concessão de financiamentos com os recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, está direcionada aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE;

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE;

III - Programa de FCO Rural:

- a) Capítulo 1 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- b) Capítulo 2 - FCO Verde.

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) será de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normativos do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º A programação do FCO para o exercício de 2018, em Mato Grosso do Sul, está em consonância com as diretrizes contidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, complementadas pelas orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional/SUDECO, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo CONDEL/SUDECO e pelo Estado, compreendendo:

I - a concessão de financiamentos exclusivamente ao setor produtivo privado. Admite-se Parcerias Público-Privadas (empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público), nos seguintes Programas/Linhas de Financiamento:

- a) Programa de FCO Empresarial de Apoio às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas - MPE Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE / Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;

II - o tratamento preferencial às atividades produtivas de mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, de empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos, cujas ações estejam voltadas à produção de alimentos básicos para consumo da população e ao uso intensivo de mão de obra local;

III - o financiamento das atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado em projetos:

- a) cujas atividades e localização sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no Plano Estratégico e nos Programas de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;
- b) integrados às cadeias e aos arranjos produtivos locais, priorizados no Estado, apoiando a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, que contribuam para a redução das disparidades intrarregionais de renda, sobretudo nas áreas:
 - 1. de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;
 - 2. de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;
 - 3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;
 - 4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;
- c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, os mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, os empreendedores individuais e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;
- d) voltados para a recuperação de áreas degradadas, em especial a recuperação de pastagens, reserva legal e de preservação permanente;

e) de elevado alcance social e que agreguem valor ao processo de produção primária;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a dinamização do mercado local;

g) que utilizam tecnologias inovadoras e ou contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

h) destinados a financiar correções de estrangulamento e de desenvolvimento de cadeias produtivas;

i) agropecuários sustentáveis e em sistemas locais de produção, dentro da desejada espacialização das atividades produtivas (base territorial);

j) que visem ao aumento da oferta de produtos agropecuários, em especial de hortigranjeiros, intensificando o uso de áreas já antropizadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura e pecuária;

k) que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem de grãos;

l) que promovam o aumento da produtividade, competitividade e empreendedorismo dos diversos setores da economia estadual;

m) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em polos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

n) o aproveitamento de resíduos da atividade produtiva;

o) industriais que apoiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

p) de infraestrutura econômica e social, que criem condições para a promoção e integração regional, em apoio aos setores viário (estradas vicinais e coletoras), elétrico (observada a vedação de que trata o inciso I do art. 7º da Portaria MI n.º 270, de 10.08.2016, publicada no DOU de 12.08.2016, Seção 1, pp. 26-27), logística de comunicação e de armazenagem;

q) que promovam o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços no Estado frente a outros mercados;

r) inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas (especialmente na região de fronteira), a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais;

s) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

t) que promovam o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, com foco nas cadeias e arranjos produtivos locais, priorizando:

1) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

2) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.);

3) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitais, de ensino/aperfeiçoamento profissional;

4) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

u) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais;

IV - o apoio ao associativismo e às iniciativas de base comunitária e solidária;

V - o estímulo à geração de produtos diferenciados;

VI - a promoção, a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

VII - direcionamento dos financiamentos do FCO para demandas onde não haja fontes alternativas de recursos, em condições similares.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, NO ANO DE 2018, EM MATO GROSSO DO SUL

Seção I Dos Recursos Naturais

Art. 6º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

I - a recuperação de áreas degradadas e em degradação, tendo como unidade de planejamento, microbacias hidrográficas;

II - práticas de controle à erosão e a correção do solo, a recuperação e a renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, a incorporação de áreas à produção agropecuária, inclusive no conceito do Capítulo 2 - FCO Verde, do Programa de FCO Rural, devendo:

a) a quantidade dos fertilizantes e corretivos deverá ser definida pelo agente técnico, com base na análise de solo realizada nos últimos 6 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro;

b) no caso de nitrogênio, somente será considerado como investimento quando associado a fontes de fósforo e ou de potássio, enquadráveis como adubação corretiva (primeiro ano e em até duas aplicações) e com as devidas justificativas por parte do agente técnico, observado que se esta adubação for estendida às pastagens já implantadas, será considerada como operação de custeio;

c) os valores destinados às operações mecânicas para descompactação do solo, distribuição e incorporação de insumos, preparo do solo e plantio deverão ser compatíveis com aqueles praticados na região, considerando a utilização de máquinas próprias ou de terceiros.

§ 1º Quando o financiamento for destinado ao controle da erosão e/ou correção da acidez/fertilidade do solo com o objetivo de exploração de culturas anuais, a implantação destas poderá ser financiada como custeio associado (aquisição de sementes, fertilizantes e produtos químicos para tratamentos culturais), até o limite de 30% do valor a ser financiado como investimento, desde que não tenha sido ou venha a ser

1. priorizar a contratação para mini, pequenos e pequeno-médio produtor rural com 70% dos recursos e 30% para médios e grandes produtores rurais;

2. comprovar aplicação em investimentos, na proporção de 3 por 1 (para cada R\$ 3,00 em investimentos, R\$ 1,00 em custeio dissociado);

3. adotar os tetos de financiamento previstos no Capítulo 3, do Manual de Crédito Rural - MCR;

Parágrafo único. Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, nesta modalidade, as atividades de manutenção dos canais, bem como de florestas após sua implantação/renovação, conforme § 4º, do Art. 9º, desta Deliberação.

Art. 8º O financiamento para investimentos está condicionado também à apresentação das informações básicas constantes no art. 23 deste Anexo.

Seção III Da Produção Agropecuária

Art. 9º. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à produção agropecuária, compreendem:

I - financiamentos a empreendimentos inseridos nas cadeias produtivas, em arranjos produtivos (APL) ou em sistemas de integração, apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, mandioca, hortícolas, leite e outros) ou à exploração de pequenos animais (aves, bicho-da-seda, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

II - exploração da avicultura de corte e de postura;

III - exploração da pecuária leiteira;

IV - exploração de culturas perenes;

V - integração lavoura-pecuária-floresta e sistemas afins;

VI - produção de cana-de-açúcar;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

VIII - produção florestal;

IX - exploração da horticultura em sistema de cultivo protegido (estufas).

§ 1º A carta-consulta com o objetivo de financiamento de empreendimento destinado à produção de açúcar ou de álcool, cultivo da seringueira, bem como ao florestamento/reflorestamento, deve contemplar em seu conteúdo, também, as seguintes informações:

1. a finalidade do financiamento, segundo as seguintes alternativas:

a) formação de viveiros;

b) implantação da cultura da cana-de-açúcar ou de florestas em áreas geográficas anteriormente exploradas com lavouras anuais ou com pastagens cultivadas;

2. a origem e o custo das mudas e dos materiais genéticos, destinados ao plantio.

3. no caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de utilização de mudas produzidas em viveiros próprios, estas poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

§ 3º Para obter os benefícios previstos neste artigo, o interessado deverá apresentar a planilha detalhada de custos de implantação para estas atividades agropecuárias, sendo que no caso do reflorestamento, pode ser previsto o financiamento até o terceiro ano de execução do projeto como investimento, devendo estar inseridos na carta-consulta e no projeto os custos e o cronograma das atividades relacionadas pelo período compreendido entre o plantio e o primeiro corte da floresta, identificando as respectivas fontes de financiamento.

§ 4º Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, as atividades de manutenção dos canais e de florestas após sua implantação/renovação. No caso de florestas, excetuam-se as manutenções relativas aos 3 (três) primeiros anos financiáveis, vinculadas à implantação (§ 3º).

Seção IV Da Irrigação Agrícola

Art. 10. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à utilização desta tecnologia, compreendem implantação, expansão e adequação de projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, envolvendo:

I - infraestrutura hídrica como barragens, obras civis, hidráulicas e elétricas, especialmente implementação de centrais fotovoltaicas, além de equipamentos de irrigação novos e usados;

II - reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de atividades conduzidas no processo produtivo, que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada.

§ 1º No caso de financiamento de máquinas e equipamentos de irrigação, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

§ 2º No caso de financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o

perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

Seção V Da Infraestrutura da Propriedade e de Apoio à Produção

Art. 11. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais;

II - aquisição de animais de serviços em projetos para pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, nos casos enquadrados em programas e em projetos oficiais de controle sanitário, limitados ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do laudo emitido pelo órgão oficial;

III - aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, novos e usados com até 8 (oito) anos contados da data de fabricação do bem, devendo ser anexado à carta consulta:

a) a relação das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;

1. aquisição de trator - relação de todos os tratores agrícolas existentes e implementos a serem utilizados; aquisição de plataforma de corte - relação das plataformas e colheitadeiras existentes; aquisição de plantadeiras - relação das plantadeiras e tratores existentes; da mesma forma para demais máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;

b) o quadro de dimensionamento das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados (Anexo III desta Deliberação);

c) para beneficiários que fazem parte de grupos econômicos, agropecuários e/ou familiar, o dimensionamento será do respectivo grupo, justificando a aplicabilidade na atividade a ser desenvolvida;

d) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

e) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 8 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos contados da data de fabricação do bem, compreendendo apenas o de cabine simples, compatível com a produção própria, limitado a, no máximo, 3 (três) caminhões por produtor rural, incluídos aqueles já financiados, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo que:

a) na proposta para financiamento de caminhão, deverá conter informações sobre área cultivada com lavouras e/ou pastagens, rebanho existente, produção obtida e a ser obtida, estimativa de viagens, que justifique a utilização do mesmo na(s) safra(s) agrícola(s), exclusivamente para o proponente ou grupo agropecuário/familiar a que pertença;

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) para o cálculo do limite de valor estabelecido, deve-se observar o somatório do saldo devedor total de operações de aquisição de veículos existente em nome do mutuário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

d) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

V - implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos;

VI - construção, reforma e ampliação de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola;

VII - construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m²;

a) no caso de financiamento de obras civis (Incisos V, VI e VII), na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atendendo ao previsto no art. 20. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes."

VIII - instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

Seção VI Do Desenvolvimento da Agroindústria

Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes ao desenvolvimento da agroindústria, compreendem:

I - projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em polos

regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado:

II - projetos agroindustriais voltados à produção de alimentos e de insumos básicos;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos industriais;

IV - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator e rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

V - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso;

VI - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, devendo-se atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentado, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) que serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias e arranjos produtivos e ou nos sistemas de integração desenvolvidos no Estado;

c) que a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) que para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2018 na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 025 de 07 de fevereiro de 2018.

Seção VII Do Desenvolvimento da Indústria

Art. 13. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes a desenvolvimento da indústria, compreendem:

I - financiamentos de projetos voltados à industrialização e ao beneficiamento de matérias-primas, nos segmentos:

a) açúcar e álcool, desde que o projeto seja de micro e pequena empresa. Em se tratando de pequeno-média, média e grande empresa, seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção, e esteja inserido em Programa de Desenvolvimento do Governo do Estado, observado que para projeto de geração, de transmissão e de distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

b) celulose e papel;

c) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;

d) embalagens de papel e plásticos;

e) calçados e artefatos de couros;

f) cerâmicas, serralhas e outros empreendimentos, desde que utilizem madeiras oriundas de matas exóticas ou provenientes de licenciamento e planos de manejo sustentável;

g) produtos minerais, excetuando-se a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;

h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas priorizadas;

i) fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos industriais;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) que para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2018, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 025 de 07 de fevereiro de 2018.

Seção VIII Do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Art. 14. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, compreendem:

I - financiamento de projetos voltados:

a) à distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.), além de serviços;

b) ao adensamento, à complementaridade e à consolidação da cadeia

agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

c) à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;

d) à instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino cujos empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

e) aos serviços de apoio ao desenvolvimento turístico;

f) ao atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos indispensáveis à implantação e à modernização da empresa;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários dos setores comercial e de serviços, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada às cadeias produtivas ou arranjos produtivos locais (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado, compreendendo:

a) ampliação e reforma de prédio comercial;

b) construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, desde que a proponente esteja em atividade por no mínimo dois anos;

c) construção de sede própria para micro, pequenas e pequeno-médias empresas em atividade por menos de dois anos, desde que outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção e adaptação do prédio), representem o mínimo de 35% do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver);

d) construção de obra civil como um dos componentes do projeto (pleito de financiamento) de média e grande empresa, desde que o projeto esteja associado, vinculado ou relacionado com os objetivos ou metas de cadeia produtiva ou de arranjo produtivo local (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado (Inciso I deste artigo);

e) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos nos itens "b" e "c" deste inciso, no tocante ao tempo de atividade e porte da empresa, bem como as condições previstas no art. 20, no que se refere a parâmetros e custos;

f) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) a proponente deve estar em atividade por no mínimo dois anos;

b) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

c) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias/arranjos produtivos do Estado, com projetos relacionados no Inciso I, itens "a", "b" e "c";

d) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

e) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

§ 1º No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com

as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2018, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 025 de 07 de Fevereiro de 2018.

Seção IX Do Desenvolvimento do Turismo

Art. 15. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento turístico do Estado, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de:

a) empreendimentos que promovam o desenvolvimento do agro e do ecoturismo;

b) meios de hospedagem, centros de convenções e restaurantes;

II - financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, sendo que as empresas beneficiárias devem estar habilitadas nos órgãos de turismo e atender as normas emanadas dos órgãos federais, estaduais e municipais que regulam o transporte para este setor.

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários deste segmento econômico.

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de turismo;

a) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização com valor igual ou superior a 50%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada à prestação de serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva ou arranjos produtivos locais (APL) do turismo, de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado:

a) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos no art. 20, no que se refere a parâmetros de custos;

b) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas prioridades do Estado (inciso I deste artigo);

c) a área do imóvel, terreno ou edificação, a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21 deste anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2018, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N.025 de 07 de fevereiro de 2017.

dados:

I - nome do devedor e do assunto;

II - justificativa da transferência da dívida, finalidade do crédito, valor e data da contratação e saldo devedor e período de vigência da operação.

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MODELO DE CARTA-CONSULTA

P A R T E I

(Informações a serem prestadas pelo proponente e/ou Agente Técnico)

1. Identificação do proponente:

1.1 FCO – Rural: informar o nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ e a composição societária se grupo agropecuário, econômico ou familiar;

1.2 FCO – Empresarial: informar nome, endereço, telefone, CNPJ, objeto e capital social, ramo de atividade, ano de criação da empresa e o tempo de atividade, caso seja diferente da data da criação;

2. Localização do empreendimento:

2.1 FCO – Rural: informar o nome da propriedade, município e o roteiro de acesso;

2.2 FCO – Empresarial: informar o endereço completo (rua, bairro, cidade);

3. **Objetivo do empreendimento:** informar o(s) objetivo(s) do empreendimento proposto, bem como a finalidade do crédito pretendido;

4. **Enquadramento em programa oficial:** informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo;

5. Proteção ao meio ambiente:

5.1 FCO Rural: apresentar o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s), caracterizando o cumprimento da legislação ambiental, bem como informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos;

5.2 FCO Empresarial: informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos.

6. **Valor Total do Projeto:** apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

6.1 aquisição de terreno, unidades já construídas ou em construção: caracterizar o(s) item(ns) a(s) ser(em) adquirido(s), anexando os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento, e atentar para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação;

6.2 construções civis: apresentar o perfil das obras contendo as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos unitário e total, atendendo para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação:

6.2.1 anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de obras para indústria, agroindústria e comércio e serviço; no caso de edificações para infraestrutura econômica, infraestrutura hídrica e turismo: galpões, refeitórios, alojamentos e residências no Programa de Desenvolvimento Rural;

6.2.2 Os itens e/ou as excepcionalidades para valores superiores ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção – CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

6.3 máquinas e equipamentos nacionais: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.4 máquinas e equipamentos importados: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.5 insumos agropecuários: detalhar os insumos, a área, a quantidade e os respectivos custos unitário e total;

6.6 outros: especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

6.7 custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial: observar os tetos definidos pelo CONDEL/SUDECO;

7. **Itens a financiar e valor do financiamento solicitado:** informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento, identificando-os por fonte (FCO e outras fontes, inclusive capital próprio), observado que quando se tratar de custeio ou capital de giro dissociado, fornecer o mesmo detalhamento de fontes;

8. **Justificativas:** descrever as razões do pleito, inclusive tecendo comentários sobre:

8.1 considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da região;

8.2 benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

8.3 capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

9. Matéria-prima:

9.1 esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

9.2 informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento;

10. **Estimativa de criação de empregos e tipo de especialização:** informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto;

11. **Mercado a atingir:** indicar o mercado, informando se interno e ou externo:

11.1 os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

11.2 os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

11.3 vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.);

12. **Produção estimada e receita total:** situação atual e projetada, com previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto, devendo ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo que para grupos empresariais, agropecuários e familiares a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto;

13. **Valor estimado dos principais impostos e taxas a serem gerados:** previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto;

14. **Outras informações:** acrescentar informações pertinentes ao pleito não incluídas neste modelo, bem como aquelas previstas no Capítulo V – Procedimentos Complementares, art. 23, Anexo I, desta Deliberação;

15. **Agência do Banco do Brasil para contato:** informar a agência, o município e o telefone;

16. Autorização:

Autorizo(amos) o Agente Financeiro a fornecer, ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – CONDEL/SUDECO, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República – SFC/CGU/PR e às Secretarias de Estado de Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento da presente proposta de financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

Data, Nome e assinatura do Proponente, inclusive com rubrica em todas as folhas.

Data, Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da Carta-consulta, inclusive com rubrica em todas as folhas.

P A R T E II

(Responsabilidade do Agente Financeiro)

17. Programa;

18. Porte do proponente;

19. Teto do programa:

19.1 teto;

19.2 créditos já concedidos no Programa (informar o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);

19.3 para o financiamento de:

- matrizes bovinas para corte (Anexo I, art. 8º, inciso I, alínea "c", itens 4, 6 e 7), informar o número de matrizes já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

- retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira (Anexo I, art. 8º, inciso II, alínea "a"), informar o número de matrizes já retidas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

19.4 margem;

19.5 financiamento proposto com recursos do FCO;

20. **Assistência global do FCO:** informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento.

21. **Parecer da Agência Local da Instituição Financeira:** apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento, datando o parecer.

22. **Parecer da Superintendência:** apresentar parecer sobre a atividade objeto do financiamento e sobre a análise da Agência Local, datando o parecer.

P A R T E III

(Responsabilidade do CEIF/FCO)

23. **Informações adicionais sob a ótica estadual:** Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:

() Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;

() Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

() Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);

() Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PP Cerrado);

24. **Parecer do Conselho:** apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MODELO DE QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Proponente:											CPF:						
Imóvel(is):											Município:						
Conjunt o Máquina / Implem ento	Opera ção	Rendim ento (h/ha)	Períod o de realiza ção da opera ção (mese s)	Dias viáveis	Jorna da (h/dia)	Quantid ade de opera ções (*)	Capacida de operaci onal	Área a trabal har (ha)	Capacida de atual (h/maq)	Necessi dade total (h/maq)	Máquinas				Result ado em nº de máqui nas	Capacida de operaci onal atual %	Capacida de operaci onal ajustad a %
											Necessi dade	Existe nte (**)	Défi cit	A adqu irir			

(*) Quando o número de operações for maior que 1 justificar no campo abaixo

(**) Quando a informação de máquinas existentes for zero, justificar no campo abaixo como o proponente vem suprindo essa ausência

Observações/Justificativas:

Capacidade operacional	Jornada (h/dia) x Dias viáveis;
Capacidade atual (h/maq)	Máquinas existentes (nº) x capacidade operacional;
Necessidade total (h/maq)	Área a trabalhar (ha) x Rendimento (h/ha) x Quantidade de operações;
Necessidade	Necessidade total (h/maq.) / Capacidade operacional;
Déficit	Necessidade - existentes;
Resultado em nº de máquinas	Déficit - (a adquirir x rendimento);
Capacidade operacional atual (%)	Capacidade atual (h/maq.) / Necessidade total (h/maq.);
Capacidade operacional ajustada (%)	[(Máquinas existentes + a adquirir) x capacidade operacional / Necessidade total (h/maq.)]

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTÓVEIS BRASIL LTDA conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: João Carlos Guasso MATRÍCULA: 14161025
Assessor Técnico da Coordenadoria de Gestão, Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio – CGCMCP/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:
NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP MATRÍCULA 111.220-21

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.641/2017
CONTRATO Nº 087/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, tipo Sedan para atender às necessidades da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios – DEH/PC/MS, tendo como valor total R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 24 de novembro 2017.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0135/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7604

Processo: 31/001.135/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Objeto: Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação: o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul-SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.015.475/0001-40, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 06, nesta capital, neste ato representado por seu titular Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946- SSP/MS e CPF nº475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, sediada na Av Das Nações Unidas, 14261 – Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo, inscrita sob CNPJ 61.074.175/0001-38 e inscrição estadual nº108244683111, neste ato representado pelo Senhor **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, Diretor Vice-Presidente, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.990.351-9-SSP/SP e CPF nº011.028.568-94, residente e domiciliado, São Paulo/SP e o Senhor **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, Diretor Securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.990.351-9 e CPF nº 011.028.568-94 doravante denominados CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº053/2016-SEJUSP/MS, PROCESSO 31/001.135/2016 GCONT nº 7604**, celebrantresente presente contrato, que será

regulado pela Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 135/2016/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA** 11.1. Fica aditada ao contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2018 e término em 13 de fevereiro de 2019, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 08/02/2018.
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE e ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS nº 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a contratada SPACECOM MONITORAMENTO S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: ANTONIO RUBENS FERNANDES MATRÍCULA: 81315021
Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais/DEP da Agepen/MS.
Nome: RICARDO TEIXEIRA DE BRITO MATRÍCULA: 130669021
Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agepen/MS.

REFERENTE:
PROCESSO N. 31/601.394/2017 CONTRATO N. 022/2017/AGEPEN/MS
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – “A” Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 16 de Fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2016/AGEPEN Nº Cadastral 5840

Processo: 31/600.839/2015
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e EDITH AMIN KOBAYASHI e JORGE YOSHISHILO KOBAYASHI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 004/2016 por mais 12 meses, referente à locação de imóvel urbano, localizado à Rua Isaias Cândido Barbosa, nº 1.162, Bairro Pernambuco, na cidade de Cassilândia/MS, para continuidade da instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado e Patronato Penitenciário de Cassilândia, unidade prisional pertencente à estrutura organizacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul (Agepen/MS). É parte integrante deste instrumento o Parecer Técnico nº 015/2018 – JAE/Seinfra, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo de vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Fevereiro de 2018 e término em 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, EDITH AMIN KOBAYASHI E JORGE YOSHISHILO KOBAYASHI

Valor: R\$ 572.523,15 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/02/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, Almir Antônio Diniz de Figueiredo e João Carlos de Almeida

Extrato do Contrato N° 0020/2018/AGESUL N° Cadastral 9420

Processo: 57/102.133/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek e Ruas Assis, Furtado e Amorim – CR 829.700/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Figueirão - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240080 - Contrato de Repasse nº 829700/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 586.149,87 (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Amparo Legal: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/02/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FERNANDO CREMONESI TEXEIRA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0023/2018/AGESUL N° Cadastral 9419

Processo: 57/102.107/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AMARAL CAMARGO TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em partes das Ruas Santonópolis, 1º de Abril, Fortaleza e 15 de Novembro – CR 829.718/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Pedro Gomes - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240071 - Contrato de Repasse nº 829718/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 488.631,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais)

Amparo Legal: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/02/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e THIAGO AMARAL CAMARGO

Extrato do Contrato N° 0021/2018/AGESUL N° Cadastral 9424

Processo: 57/102.113/2017.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Averaldo Barbosa – CR 830.178/2016/MCIDADES/CAIXA, no Município de Alcinoópolis - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240085 - Contrato de Repasse nº 830178/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 544.357,68 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/02/2018.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Fernando Cremonesi Ferreira.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0011/2017/AGESUL N° Cadastral 7715

Processo: 57/102.089/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Paralisar a RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA RODOVIA MS/214, TRECHO: ENTR.º BR-163 – KM 70, SUBTRECHO: KM 48 – KM 70, COM EXTENSÃO DE 22,000 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2017.

Data da Assinatura: 01/11/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Fernando Cremonesi Ferreira

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0015/2017/AGESUL N° Cadastral 7776

Processo: 57/102.535/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AUGUSTO PORTUGAL ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CEPER 2º PLANO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura: 09/02/2018

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Augusto Ribeiro Portugal

Extrato do Contrato N° 0019/2018/AGESUL N° Cadastral 9426

Processo: 57/102.134/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Setor 4 – CR 830.308/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Ladário- MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240086 - Contrato de Repasse nº 830308/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Extrato do Contrato N° 0022/2018/AGESUL N° Cadastral 9438

Processo: 57/102.090/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Major Pires, Vila Nery Arce – CR 830.326/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Guia Lopes da Laguna- MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240087 - Contrato de Repasse nº 830326/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 667.953,19 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Antônio de Pádua Thiago – CPF: 205.669.721-15, pelo Município.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 06/10244/83 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara CADUCO, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado Triângulo com área de 235,0000 ha., expedido em 28/04/1965, a favor de **Patrocínio José Furrer**.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de **Patrocínio José Furrer**.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2018.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 080 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 922, do produto AUREO, registro MAPA nº 001507, da empresa BAYER SA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 081 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 1210, do produto HOEFIX, registro MAPA nº 00738903, da empresa BAYER SA, devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 082 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 130, do produto OBERON, registro MAPA nº 01706, da empresa BAYER SA, na recomendação do uso do produto com a inclusão das culturas de batata para o controle de *Bemisia tabaci* **biótipo B e citros para o controle de *Brevipalpus phenicis* e *Phyllocoptruta oleivora*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 083 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E :

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 1635, do produto BRUTOBR, registro MAPA nº 20916, da empresa OURO FINO QUÍMICA LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para FLUENTE, cadastro nº 1944.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 084 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 1939
2. Nº do registro MAPA: 19017
3. Requerente: ALLIER BRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TAFFETA 200 SP
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 9283/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9283**
Processo: 31/705.325/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ROLIM & CIA SOCIEDADE SIMPLES
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Dotação Orçamentária: R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 25/01/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e WALDENIL APARECIDA C DA SILVA ROLIM

Extrato do Contrato Nº 9284/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9284**
Processo: 31/705.328/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Psicologia Mariela Kramer Malta S/S Ltda.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Dotação Orçamentária: R\$ 54.930,96 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).
Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/01/2018
Assinam: Roberto Hashioka Soler e Mariela Kramer Malta

Extrato do Contrato Nº 9291/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9291**
Processo: 31/705.326/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ROBERTO TOVAR ANFFE NUNES & CIA S/S.
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Dotação Orçamentária: R\$ 90.991,08 (noventa mil e novecentos e noventa e um

Coordenador/ Bolsista	Bruna Ferrari
CPF	4351926120
Instituição	UFMS
Orientador	Eliane Vianna da Costa e Silva
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Efeito antioxidante da cúrcuma adicionada ao sêmen equino refrigerado
Coordenador/ Bolsista	Bruno Milan
CPF	40585432805
Instituição	UFMS
Orientador	Breno Fernandes Barreto Sampaio
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	"(Não) faço porque gosto": uma análise sócio-antropológica da prostituição universitária de mulheres em Campo Grande - MS
Coordenador/ Bolsista	Carla Cristina de Souza
CPF	43824885832
Instituição	UFMS
Orientador	Tiago Duque
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Correlação fotométrica nos componentes da produção sucroalcooleira
Coordenador/ Bolsista	Carlos Cesar Silva Jardim
CPF	4269312114
Instituição	UFGD
Orientador	Anamari Viegas de Araujo Motomiya
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Narcotráfico na fronteira Brasil – Paraguai: uma abordagem a partir dos ilegalismos
Coordenador/ Bolsista	Caroline Andressa Momente Melo
CPF	8573919922
Instituição	UFGD
Orientador	MARCELO DA SILVEIRA CAMPOS
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	As professoras Terena no processo de retomada do território tradicional da Aldeia Buriti/Dois Irmãos do Buriti - MS
Coordenador/ Bolsista	Cledeir Pinto Alves
CPF	99570599120
Instituição	UCDB
Orientador	Carlos Magno Naglis Vieira
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Os discursos dos detentos sobre a relação entre masculinidades e violência no Instituto Penal de Campo Grande
Coordenador/ Bolsista	Daniel Attianesi de Lima
CPF	60506899381
Instituição	UFMS
Orientador	Guilherme Rodrigues Passamani
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Estimativa da biomassa de plantas de cobertura do solo usando Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT)
Coordenador/ Bolsista	Deives Gabriel Bortolanza e Santos
CPF	1708158111
Instituição	UFMS
Orientador	DIOVANY DOFFINGER RAMOS
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Debaixo da Lona Preta: um estudo da organização da luta pela reforma agrária no Sul de Mato Grosso do Sul
Coordenador/ Bolsista	Douglas Menezes de Oliveira
CPF	5244667181
Instituição	UFGD
Orientador	Guillermo Alfredo Johnson
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	A FORMULAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E OS INDICATIVOS PARA O PROCESSO ALFABETIZADOR DA CRIANÇA
Coordenador/ Bolsista	Eliane de Fátima Triches
CPF	46528814104
Instituição	UFGD
Orientador	MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	ANÁLISES BIPLLOT NA INTERPRETAÇÃO DA INTERAÇÃO GENÓTIPO POR AMBIENTE EM GENÓTIPOS DE FEIJÃO COMUM
Coordenador/ Bolsista	Érika Santos Mariano
CPF	2852056178
Instituição	UEMS
Orientador	Agenor Martinho Correa
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Espaços Florestais Urbanos e o Reconhecimento dos Serviços Ecohidrológicos
Coordenador/ Bolsista	Fabiany Sampaio Bertucci Tavares
CPF	2826762109
Instituição	UFMS
Orientador	Ivan Bergier Tavares de Lima
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	A Política de Reconhecimento de Títulos de Pós Graduação Obtidos no Exterior: A Ação do Judiciário Brasileiro

Coordenador/ Bolsista	Fabricia Gonçalves da Costa
CPF	92037593104
Instituição	UFGD
Orientador	Giselle Cristina Martins Real
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Lídia Bais: um estudo discursivo
Coordenador/ Bolsista	Flavia de Araujo Costa
CPF	13078139760
Instituição	UFMS
Orientador	Maria Luceli Faria Batistote
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Biologia comparada de Helicoverpa armigera em Eucalyptus spp.
Coordenador/ Bolsista	Franciele Muchalak
CPF	4685095189
Instituição	UFMS
Orientador	Elisângela de Souza Loureiro
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	P3HT/Bi2MoO6 Semiconductor Heterojunctions for Photocatalytic Degradation of Organic Pollutants in Water
Coordenador/ Bolsista	Francielle Rodrigues Gomes Stelo
CPF	5068065102
Instituição	UFMS
Orientador	Heberton Wender Luiz dos Santos
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	USO DE COBERTURAS COMESTÍVEIS NA REDUÇÃO DA ABSORÇÃO DE LIPÍDEOS E FORMAÇÃO DE COMPOSTOS TÓXICOS EM BATATA FRITA
Coordenador/ Bolsista	Francielli Brondani da Silva
CPF	2966593121
Instituição	UFGD
Orientador	Silvia Maria Martelli
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	KIXOVOKU RÔMO TERENOE: Um estudo antropológico sobre o jeito terena de se pintar
Coordenador/ Bolsista	Gilson Tiago
CPF	83378669187
Instituição	UFMS
Orientador	álvaro Banducci Júnior
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Representações de Movimentos Sociais em Livros Didáticos de História: uma abordagem do PNLD em Escolas Públicas de Dourados – MS (2008 – 2016)
Coordenador/ Bolsista	Guilherme Nogueira Magalhães Muzolon
CPF	85017299220
Instituição	UFGD
Orientador	Fernando Perli
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	CLASSIFICAÇÃO ORIENTADA A OBJETO UTILIZANDO SOFTWARE LIVRE E IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADAS A ARBORIZAÇÃO URBANA
Coordenador/ Bolsista	Heloisy Marangoni
CPF	39492352800
Instituição	UFMS
Orientador	Ellane Guaraldo
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Análise comparativa do desenvolvimento da vinculação mãe-bebê e educadora-bebê: contribuições para o desenvolvimento infantil
Coordenador/ Bolsista	Isabela Rocha Izidoro
CPF	1023813130
Instituição	UFGD
Orientador	Veronica Aparecida Pereira
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Geotecnologias na Análise do Nível de Degradação de Pastagens
Coordenador/ Bolsista	Jaiza Santos Motta
CPF	2897015110
Instituição	UFMS
Orientador	Antonio Conceição Paranhos Filho
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Uso de Azospirillum brasiliense e Bioestimulante em banana tipo prata
Coordenador/ Bolsista	Jorgiani de ávila
CPF	2954171103
Instituição	UFMS
Orientador	Sebastião Ferreira de Lima
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Diversidade genética em Campomanesia adamantium (Myrtaceae) e implicações da fragmentação do Cerrado sobre a variabilidade da espécie
Coordenador/ Bolsista	Juliana dos Santos Fernandes
CPF	2529959102
Instituição	UFGD
Orientador	Alexeia Baruffatti Grisolia
Situação	Projeto Contratado

Título do Projeto	Desenvolvimento e caracterização de filmes comestíveis à base de tomate (<i>Lycopersicon esculentum</i> Mill)
Coordenador/ Bolsista	Kely Regina de Souza Avelino
CPF	1707832196
Instituição	UFGD
Orientador	Farayde Matta Fakhouri
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Parâmetros reprodutivos e escolha de parceiros em <i>Boana punctata</i> (Schneider 1799) (Anura: Hylidae).
Coordenador/ Bolsista	Kleber Santos Martins
CPF	4501270101
Instituição	UFMS
Orientador	Vanda Lúcia Ferreira
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	A INFLUÊNCIA DOS TIPOS DE TEMPO NA QUALIDADE DA ÁGUA DO CÓRREGO LARANJA DOCE (MS)
Coordenador/ Bolsista	Lorrane Barbosa Alves
CPF	9898320664
Instituição	UFGD
Orientador	Charlei Aparecido da Silva
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	INTERAÇÃO DOS NUTRIENTES K, Mg e B COM OS FUNGOS <i>Ramularia aerola</i> E <i>Sclerotium rolfsii</i> EM ALGODOEIRO
Coordenador/ Bolsista	Luana Aparecida Ruiz Arruda
CPF	4630444106
Instituição	UEMS
Orientador	Marcos Antonio Camacho da Silva
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Perfil metagenômico de solos sob regime de inundação sazonal do bioma Pantanal
Coordenador/ Bolsista	Luccas Pereira Pires
CPF	5005136193
Instituição	UCDB
Orientador	Alinne Pereira de Castro
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Análise da precipitação no Pantanal utilizando dados de sensoriamento remoto
Coordenador/ Bolsista	Ludmila Beatriz Gôngora Darzi
CPF	4248412152
Instituição	UFMS
Orientador	Antonio Conceição Paranhos Filho
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Avaliação dos efeitos do alumínio em ensaios biológicos in vitro e in vivo
Coordenador/ Bolsista	Luiza Flávia Veiga Francisco
CPF	35780091803
Instituição	UFGD
Orientador	Alexeia Baruffatti Grisolia
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Ditadura militar e Bernardo Élis: Violência em dois matizes?
Coordenador/ Bolsista	Marcelo Gonçalves de França
CPF	38683853802
Instituição	UFMS
Orientador	Rosana Cristina Zanelatto Santos
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	GÊNEROS TEXTUAIS E A INTERAÇÃO VIRTUAL: UMA PROPOSTA DE INSERÇÃO DOS MULTILETRAMENTOS COMO PRÁTICA DE LEITURA NO ENSINO DE LINGUAGENS
Coordenador/ Bolsista	Marina Alessandra Oliveira
CPF	3878593902
Instituição	UEMS
Orientador	Neide Araujo Castilho Teno
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	INFLUÊNCIA DA VARIEDADE DO MILHO NO DESENVOLVIMENTO E NAS CARACTERÍSTICAS DE FILMES COMESTÍVEIS
Coordenador/ Bolsista	Micaella Ferraz
CPF	4344795199
Instituição	UFGD
Orientador	Farayde Matta Fakhouri
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Avaliação do potencial de enzimas hidrolíticas na produção de biogás em efluentes da indústria de fecularia
Coordenador/ Bolsista	Miguel Machado Manhães
CPF	1188120174
Instituição	UCDB
Orientador	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	PERCEPÇÃO DE RISCO NA PREMATURIDADE: implicações na saúde materna, vinculação e desenvolvimento infantil
Coordenador/ Bolsista	Millena Lima Donatto
CPF	3262009164
Instituição	UFGD
Orientador	Veronica Aparecida Pereira
Situação	Projeto Contratado

Título do Projeto	Obtenção de polpa em pó de <i>Spondias purpurea</i> L. por atomização visando retenção de vitamina C e carotenoides
Coordenador/ Bolsista	Nailene de Freitas Ortega
CPF	4673316185
Instituição	UFGD
Orientador	Eliana Janet Sanjinez Argandona
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Avaliação do Desempenho Ambiental, Econômico e Social dos Sistemas de Produção Integrados Lavoura - Pecuária e Lavoura - Pecuária - Floresta, no Mato Grosso do Sul.
Coordenador/ Bolsista	Natália Rodrigues de Souza
CPF	8264195423
Instituição	UFGD
Orientador	Clandio Favarini Ruviaro
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Líquido de castanha de caju e quitosana como aditivos para bovinos suplementados a pasto
Coordenador/ Bolsista	Nayara Gonçalves da Silva
CPF	9302790690
Instituição	UFGD
Orientador	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS-MS E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO NA ESCOLA
Coordenador/ Bolsista	Nilson Francisco da Silva
CPF	404399177
Instituição	UFGD
Orientador	Maria Alice de Miranda Aranda
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Avaliação da toxicidade, mutagenicidade e genotoxicidade in vitro e in vivo do óleo das sementes de <i>Aleurites moluccana</i> (L.) WILLD.
Coordenador/ Bolsista	Pamella Fukuda de Castilho
CPF	41487103808
Instituição	UFGD
Orientador	Kelly Mari Pires de Oliveira
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero: a produção das práticas de regulação do Estado e a circulação de comerciantes na fronteira Brasil - Paraguai
Coordenador/ Bolsista	Pâmella Rani Epifânio Soares
CPF	3142428135
Instituição	UFMS
Orientador	álvaro Banducci Júnior
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Trauma na infância e dor neuropática em pessoas vivendo com HIV e depressão
Coordenador/ Bolsista	Patriciah Dal Moro
CPF	3859314173
Instituição	UFGD
Orientador	Elisabete Castelon Konkiewitz
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Estudo exploratório de um rebanho de ovinos Pantaneiros no desenvolvimento de uma linhagem leiteira: produção, qualidade e perfil de ácidos graxos do leite
Coordenador/ Bolsista	Renata Alves das Chagas
CPF	2164890086
Instituição	UFGD
Orientador	Fernando Miranda de Vargas Junior
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Zinco foliar como precursor de enraizamento de estacas de seringueira
Coordenador/ Bolsista	Renato Silva Borges
CPF	3922470114
Instituição	UEMS
Orientador	Wilson Itamar Maruyama
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Projeto de um Sistema de Refrigeração Autônomo para Controle das Condições de Armazenagem de Grãos
Coordenador/ Bolsista	Ricardo Lordelo Freitas
CPF	77589394572
Instituição	UFGD
Orientador	Rodrigo Aparecido Jordan
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Avaliação da qualidade do solo sob aplicação de dejetos de suínos
Coordenador/ Bolsista	Rogério Alves de Oliveira
CPF	6789794999
Instituição	UFGD
Orientador	Elaine Reis Pinheiro Lourente
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Efeitos da inoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal em <i>Jacaratia corumbensis</i> O. Kuntze
Coordenador/ Bolsista	Romario Crisostomo de Oliveira
CPF	3842360142

Instituição	UFMS
Orientador	Gecele Matos Paggi
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	ARTE, ICONOGRAFIA E COSMOLOGIA GUARANI NA ALDEIA JAGUAPIRÚ E ALDEIA BORORÓ: PRODUÇÃO, SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO.
Coordenador/ Bolsista	Rosalvo Ivarra Ortiz
CPF	3983531156
Instituição	UFGD
Orientador	Rodrigo Luiz Simas de Aguiar
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	AValiação DA POLUIÇÃO DO AR COM BASE NOS ASPECTOS MORFOANATÔMICOS E GENOTÓXICOS EM TRADESCANTIA PALLIDA (ROSE) D.R. HUNT VAR. PURPUREA (COMMELINACEAE)
Coordenador/ Bolsista	Shirley Almeida Mendonça Salgueiro
CPF	4911722495
Instituição	UFGD
Orientador	Rosilda Mara Mussury Franco Silva
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Anestesia peridural com Levobupivacaina isolada e associada à Metadona ou Dexmedetomidina em cadelas submetidas à mastectomia total unilateral
Coordenador/ Bolsista	Simone Marques Caramalac
CPF	4651272150
Instituição	UFMS
Orientador	Fabricio de Oliveira Frazilio
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Nutrição de plantas no manejo de Sclerotium rolfsii
Coordenador/ Bolsista	Stephany dos Santos
CPF	4907529180
Instituição	UEMS
Orientador	Felipe André Sganzerla Graichen
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Quitosana como aditivo em dietas de alto grão em bovinos
Coordenador/ Bolsista	Thaiano Iranildo de Sousa Silva
CPF	10152755403
Instituição	UFGD
Orientador	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Enzimas amilolíticas na nutrição de ruminantes
Coordenador/ Bolsista	Thais Lemos Pereira
CPF	4513068132
Instituição	UFGD
Orientador	Euclides Reuter de Oliveira
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Modulação da Microbiota Intestinal de ratos Wistar através de dietas a base de polpa liofilizada e amêndoa da Bocaíuva
Coordenador/ Bolsista	Thais Maryelle dos Santos Costa Ponce
CPF	176951202
Instituição	UCDB
Orientador	Alinne Pereira de Castro
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO EM SISTEMA INTEGRADO FLORESTA-PECUÁRIA
Coordenador/ Bolsista	Valquíria Rodrigues Lopes
CPF	2399623118
Instituição	UEMS
Orientador	Jolimar Antonio Schiavo
Situação	Projeto Contratado
Título do Projeto	Aviação nutricional de bovinos de corte recebendo diferentes níveis de óleos essenciais na suplementação protéica
Coordenador/ Bolsista	Yasmin dos Santos Falcão
CPF	2761140192
Instituição	UEMS
Orientador	Henrique Jorge Fernandes
Situação	Projeto Contratado

Campo Grande 19 de Fevereiro de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2018
Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Órgão produtor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

A coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada por meio da Portaria FUNDECT n.º 14/2017, de 19 de Julho de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.455, de 21 de julho de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer a coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Observação
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2002	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.13	2004 e 2009	-
4	4.3	4.3.1	4.3.1.2	2013	-
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5	2013	-
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2008	Cópia
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	-
5	5.2	5.2.5	5.2.5.2	2008	-
5	5.2	5.2.5	5.2.5.4	2010	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2004	-

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Elaine Novak
Coordenadora da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.591, de 07/02/18, página 13.

EDITAL Nº 08/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

Dourados, 05 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 8/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 47/2016-PRODHS – publicado no DO 9.235, de 24/08/16 página 11;

- Edital do resultado final nº 60/2016-RTR – publicado no D.O. 9.273, de 24/10/16, Unidade Universitária de Ponta Porã.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Patrícia Pereira Castro	Ciências Contábeis	40	1 ano
Márcio Rogério Rosales do Nascimento	Ciências Contábeis	20	1 ano
Verônica Pupp Monaretto	Ciências Contábeis	20	1 ano
José Roberto Barbosa	Ciências Contábeis	20	1 ano
Jonathan da Silva Bezerra	Ciências Contábeis	20	1 ano

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 09 de fevereiro de 2018
Horário: às 8 horas

- Edital de Seleção nº 42/2016-PRODHS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16 página 65;

- Edital do resultado final nº 56/2016-RTR – publicado no D.O. 9.269, de 18/10/16, Unidade Universitária de Amambai.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Ilsyane do Rocco Kmitta	História	40	1 ano
Maira Chinelatto Ales	História	40	1 ano
Glauco Knapp	História	40	1 ano
Lauriene Seraguza de Assis Olegário e Souza	Ciências Sociais/ Antropologia	20	1 ano
Fábio Luiz de Arruda Herrig	Ciências Sociais/ Antropologia	20	1 ano
Cláudia Delboni	Ciências Sociais/ Antropologia	20	1 ano
Kátia Karine Duarte da Silva	Estágio Curricular Supervisionado/ Ciências Sociais	40	1 ano
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	Pedagogia	40	1 ano

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 09 de fevereiro de 2018
Horário: às 8 horas

- Edital de Seleção nº 05/2017-PRODHS – publicado no DO 9.333, de 20/01/17 página 27;

- Edital do resultado final nº 07/2017-RTR – publicado no D.O. 9.361, de 03/03/17, Unidade Universitária de Amambai.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH	Período
Sabrina Miranda Arêco	Ciências Sociais/ Sociologia	40	1 ano

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 09 de fevereiro de 2018
Horário: às 8 horas

180046781, 180046802, 180092405, 180093436, 180023837, 180095331, 180038354, 180038371, 180095951, 180125320, 180125338, 180125401, 180023713, 180125729, 180127268, 180125541, 180127292, 180127721, 180014404, 180127799, 180058380, 180127900, 180005839, 180128167, 180127993, 180128248, 180030515, 180043994, 180159861, 180130781, 180130790, 180131176, 180038541, 180131494, 180005880, 180005898, 180131982, 180162748, 180032810, 180040979, 180040910, 180040880, 180040898, 180038613, 180038621, 180046934, 180046942, 180104471, 180104497, 180014595, 180104501, 180104519, 180054511, 180046951, 180104527, 180054538, 180014625, 180104560, 180014641, 180047272, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180126105, 180126156,
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LEILÃO n. 005/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do Leilão n. 005/2017-SAD**, processo n. 55/000.311/2017, dos lotes n. 01 e n. 02, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 005/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.396, de 26 de abril de 2017, página 40 e retificado no Diário Oficial do Estado n. 9.397, de 27 de abril de 2017, página 28, e homologado no Diário Oficial do Estado n. 9.424, de 06 de junho de 2017, página 15. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório para estes lotes.

CAMPO GRANDE – MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário de Estado de Administração
 e Desburocratização, em exercício

Anexo único ao Aviso de Adjudicação-Leilão n. 005/2017-SAD

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	DOMINGOS CORRÊA AFONSO	077.862.551-68	6.200,00
02	DOMINGOS CORRÊA AFONSO	077.862.551-68	10.000,00

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:

55/000.156/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ nº 05.288.790/0001-76, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: DA Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Fernanda Melo Lindoso

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:

55/000.159/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ, CNPJ nº 08.778.203/0001-59, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: DA Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Édio Souza Viegas e Juliana Pampola

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº:

55/000.162/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Professora Flavina Maria da Silva, CNPJ nº 24.665.606/0001-04, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Ana Paula Pontes.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.161/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE Maria Constança Barros Machado - Campo Grande, CNPJ nº 00.864.561/0001-39, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: DA Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Judson Amabel Nunes da Cunha.

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.160/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Associação de Pais e Mestres da EE José Barbosa Rodrigues – Campo Grande, CNPJ nº 01.535.004/0001-37, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: DA Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Silva Letícia Zancanelli

Édio Souza Viegas
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – em exercício

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o lote 08, da Ata nº 124/2017 – Medicamentos, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.420/2017. Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2.018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP** para os lotes 03 e 32, da Ata nº 125/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Campo Grande, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.278/2017. Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2.018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido**

da realinhamento da empresa **COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 16 – itens 1,2 e 3, 19 – item 1, 23 – item 1 e 2, 25 – item 1, 26 – item 1, 28 – item 1, 31 – item 1, 33 – item 1, 35 – item 1, 37 – item 1 e 38 – item 1, da Ata nº 118/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Dourados, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.275/2017.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2.018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2017
PROCESSO: 55/001.204/2017
LOTE CANCELADO: 016

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTERILIZANTES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2018
PROCESSO: 55/001.131/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital e seus anexos, onde se lê: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTERILIZANTES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, leia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTERILIZANTES COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

2) Alterar no Inciso III, alínea “a” do subitem 4.1.6. do Edital, no subitem 7.6. do Anexo I “A” – Termo de Referência, no subitem 7.11. do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e subitem 7.6. do Anexo VII – Minuta do Contrato, onde se lê: a) ...pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, leia-se: a) ...pelo prazo mínimo de 03 (três) meses.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018
PROCESSO: 55/001.049/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0197/2017
PROCESSO: 55/000.755/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 22/02/2018 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO do lote 31 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0222/2017
PROCESSO: 55/000.991/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 22/02/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2017.
PROCESSO: 55/000.920/2017.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
03	G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	22,90
05		17,90

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E TAMPAS DE ALUMÍNIO MAGNÉTICA – 2ª repetição
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2017.
PROCESSO: 31/000.811/2017

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018
PROCESSO: 55/001.129/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 27/02/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento do lote 09 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2017
PROCESSO: 55/000.992/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 20/02/2018 às 16:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD,

por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE 17 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2017
PROCESSO: 55/001.030/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 22/02/2018 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU, através da Presidente Telma Lúcia Imada Leal, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU,
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/005614/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 7/3/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida do Poeta, Bloco V, Térreo, Sala de Reuniões, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARQUE DOS PODERES.
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE/MS
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU, situada na Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales, s/n (em frente ao MPE) - Parque dos Poderes.
Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2018.

TELMA LÚCIA IMADA LEAL
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz, através do(a) Presidente Walquíria Lima Domingos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 001/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz,
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018
PROCESSO: 29/005813/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas e 30 minutos do dia 02/03/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua São Paulo, n. 1103 – Bairro Vila Rosa
MUNICÍPIO: Campo Grande/MS
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Severino de Queiroz situada à Rua São Paulo, N.º 1.103 – Bairro Vila Rosa.
Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2018.

Walquíria Lima Domingos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza, através do(a) Presidente Nestor Veron torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza,
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/005634/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 08/03/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EEII Guateka – Marçal de Souza – Aldeia Jaguapiru s/n
MUNICÍPIO: Dourados – MS
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EEII Guateka Marçal de Souza situada na Aldeia Jaguapiru S/N reserva indígena de Dourados - MS
Dourados/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

NESTOR VERON
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Jorge Amado, através do(a) Presidente José Roberto Barbosa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 1/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Jorge Amado,
PREGÃO PRESENCIAL: 1/2018
PROCESSO: 29/006358/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 19 horas do dia 12/03/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Dezesseis n.º 1762
MUNICÍPIO: Chapadão do Sul
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Jorge Amado situada à Avenida Dezesseis N.º 1762 Chapadão do Sul/MS, 15 de fevereiro de 2018.

José Roberto Barbosa
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, através do(a) Presidente Marcia Solange Eich Vieira, torna público que por intermédio da Equipe de

Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade “Pregão Presencial”.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima,
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/003805/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 02/03/2018 (sexta-feira).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Bruno do Couto, 601 Bairro Paraguaio
MUNICÍPIO: Maracaju
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Manoel Ferreira de Lima situada à Rua Bruno do Couto N.º 601
Maracaju/MS, 15 de fevereiro de 2018.

MARCIA SOLANGE EICH VIEIRA
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N.º 27/004.200/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, no valor de R\$1.174.188,65 (um milhão e cento e setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 15/02/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 27/002.254/2017
Pregão Eletrônico n.º 098/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação em doação de órgãos e tecidos.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 098/2017, o objeto do lote único à empresa LIFE'S DONOR CURSOS PARA CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ/MF N.º 12.768.616/0001-96, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 06/02/2018
CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 02/2018;
TIPO: “Menor Preço Global”;
PROCESSO: 7101100271/2017;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 02/03/2018, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Aquisição de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), abrangendo o fornecimento de equipamentos, materiais necessários, serviços de instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do sistema para atender a Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS em Campo Grande/MS.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 16 de fevereiro de 2018.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexistência de licitação, conforme Manifestação n.º 041/2018 e Despacho n.º 020/2018/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06181004422910002 – Natureza da Despesa: 44905214 – Fonte: 0242000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/950.007/2017	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	Armamento - Espingarda Pump de repetição; Calibre: 12	81.304,40
	FORJAS TAURUS S.A.	Armamento – Calibre: .40	96.927,00
		Armamento – Pistola Semi-Automática; Calibre: .40 S&W	560.538,90
	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL	Armamento – Carabina semiautomática; Calibre: 5,56 x 45mm	256.565,10

Campo Grande/MS, 16 de Fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora, para Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/000702/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZENAIDE MENDONÇA PEREIRA, matrícula n. 8385021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, para a Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 7 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001083/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA AUXILIADORA MARIANO DA SILVA, matrícula n. 437623021, ocupante do cargo de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã, para a Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada no município de Figueirão, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/042148/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LIVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 128953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nicolau Fragelli para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 7 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LINDINALVA XAVIER LOPES DA SILVA, matrícula n. 85564021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Margal de Souza Tupã – Y para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 19 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/004629/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO, matrícula n. 131213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã, para o Centro de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizada no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001209/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CIBELE REGINA GONÇALVES MENDONÇA, matrícula n. 435577021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/003802/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA MENDES MIRANDA, matrícula n. 80847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001369/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA CÉLIA MISTIERI VALENTIM, matrícula n. 130064021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal para a Escola Estadual Ocirio Thiago Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/004317/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DORACY NUNES FRANÇA, matrícula n. 17613021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha para a Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/004130/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 224, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGILANI CRISTINA DE ASSIS SABATINE, matrícula n. 7864021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçilio Augusto Pinto para a Escola Estadual 8 de Maio, na Extensão Sala Nossa Senhora Auxiliadora, ambas localizadas no município de Iguatemi, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001285/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 225, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARY LUCY BENITEZ DOS SANTOS, matrícula n. 45508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira, para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 5 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/000606/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANGELA APARECIDA CAMARGO MATOS, matrícula n. 438164021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins para a Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/044757/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 227, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JEOVAM GONÇALES RAMIRES, matrícula n. 130512021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Velloso, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/003516/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 228, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA, matrícula n. 51040021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes, para a Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001014/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 229, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CLEDIR APARECIDO SANTOS SOUZA, matrícula n. 67539021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 6 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001007/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 230, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEILA CONCEIÇÃO RONDON DE ARRUDA, matrícula n. 60178021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 5 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/004683/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 231, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ILDA ROSA DE JESUS, matrícula

n. 437891021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí, para a Escola Estadual Ocirio Thiago Oliveira, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 15 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/032772/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 167, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.592, de 8 de fevereiro de 2018, página 63, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JONAS PINTO DE SOUZA, matrícula n. 21934021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/039085/2002):

Onde constou:
"...matrícula n. 2193421...".

Passa a constar:
"...matrícula n. 21934021...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001171/2018

INTERESSADO : LUZINETE DANTAS DE SOUZA, matrícula n. 63399021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Presidente Médici para o Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, ambos localizados no município de Naviraí.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIAL SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº. 001, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a eleição para Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), para o exercício 2018/2019.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger a Conselheira **Salette Marinho de Sá**, representante governamental da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), para ocupar a vaga de **Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS**, para o período de 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº. 002 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a eleição para Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS, para o período de 2018/2019.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger o Conselheiro **Walkes Jacques Vargas**, representante do Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul (**SINPSI/MS**), do segmento da sociedade civil, para ocupar a vaga de **vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)**, para o período de 9 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018.

Salette Marinho de Sá

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

PORTARIA “P”/UEMS nº 123, de 15 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, no Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – SINTAUEMS, no período de 06 de fevereiro de 2018 a 11 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 156, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº 29/500109/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 124, de 15 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº 131373021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, no Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – SINTAUEMS, no período de 12 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 156, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº 29/500108/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 125, de 15 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº. 202, de 12 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.884, de 19 de março de 2015, à página 75, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Doutorado, a GILSON VEDOIN, matrícula nº. 133247021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500138/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 126, de 15 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº. 182, de 15 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.106, de 16 de março de 2016, à página 51, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Mestrado, a ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, matrícula nº. 65935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500171/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 127, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão que ocupa na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

Nome Matrícula	Cargo/Função	Símbolo/Código
Joselmo da Luz Veríssimo 126729021	Assistente III	DGA-7 60083

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 128, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ROSA DECIAN MIYASHITA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 60080, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº 29/500132/2018).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 129, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LORECI GOTTSCHALK NOLASCO, matrícula nº 56656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como chefe da Assessoria de Inovação e Tecnologia, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 130, de 16 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a Portaria “P”/UEMS nº 562, de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.233, de 22 de agosto de 2016, à página 61, que concedeu 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI, matrícula nº 126906022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, nível/classe III/B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500730/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 131, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus para esta instituição, a função de Coordenador “Pró-Tempore”, do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, que será ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 07 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 132, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA, matrícula nº 35232024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus para esta instituição, a função de Coordenador “Pró-Tempore”, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, que será ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 07 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 133, de 16 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS, matrícula nº 42752021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus para esta instituição, a função de Coordenador “Pró-Tempore”, do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, que será ofertado pela UEMS em parceria com a UAB, a partir de 07 de fevereiro de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 134, de 16 de fevereiro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

(um) ano, para vigor das 24h00 do dia 01/02/2018 até às 24h00 do dia 01/02/2019.

Renovação da apólice: A Contratada providenciará no prazo e na forma da legislação aplicável, por meio de corretor indicado, a renovação da Apólice de Seguro de Automóvel e/ou RCF-V e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros n. 0049734, para vigor das 24h00 do dia 01/02/2018 até às 24h00 do dia 01/02/2019, com cobertura em todo o território nacional, referente a 16 (dezesseis) veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e seus passageiros.

Valor total do prêmio do seguro: R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Fundamentação legal e previsão contratual: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante do item 5.2 da cláusula contratual quinta.

Classificação orçamentária Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001
Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 33903969 Empenho: 2018NE000086.

Vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Julia Fumiko H Gonda. Primeira Subdefensora Pública-Geral.

Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Marcelo Wais.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 139/2018
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 13
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 140/2018
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 14
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 141/2018
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 15
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 142/2018
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 16
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADORA DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 143/2018
PROCESSO Nº 33/007.086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/DPGE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017/DPGE
FAVORECIDO: Morena Construções a Seco Eireli - ME
OBJETO: Fornecimento de Persianas – Requisição nº 4
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520. de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE 2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei n. 8.666, de 1993 c alterações, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 32.985,00 (Trinta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 147/2018
PROCESSO Nº 33/008.002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/DPGE/2018
FAVORECIDO: OMAR RODOVALHO FERNANDES MOREIRA
OBJETO: Contratação direta do profissional para palestrar no evento: "Diálogos Interdisciplinares: transfeminismo", a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2018, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na Cidade de Campo Grande/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, Incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 148/2018
PROCESSO Nº 33/008.002/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 149/2018
PROCESSO Nº 33/008.003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 008/DPGE/2018
FAVORECIDO: ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE
OBJETO: Contratação direta do profissional para palestrar sobre a temática: "Recurso Especial, Recurso Extraordinário e o novo sistema de solução de demandas repetitivas no novo CPC (Código de Processo Civil)", evento que ocorrerá no dia 09 de março de 2018, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, na cidade de Campo Grande/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, Incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2018
PROCESSO Nº 33/008.003/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 15/02/2018
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.
VALOR: R\$ 208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.
VALOR: R\$ 238,29 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
Reduzido: 0244
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.
VALOR: 216,74 (duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.
DATA: 16/02/2018.
ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Pack Limp Comercial EIRELI – EPP – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.
Pregão Presencial Nº 001/2018 - Contrato Administrativo Nº 24/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.329,55** (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.
VALOR: R\$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Reduzido: 0257
03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.
VALOR: R\$ 315,45 (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.
VALOR: R\$ 367,35 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Reduzido: 0244
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.
VALOR: 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.
DATA: 16/02/2018.
ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.
Pregão Presencial Nº 001/2018 - Contrato Administrativo Nº 23/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **2.356,37** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 0263
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.
VALOR: R\$ 564,71 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Reduzido: 0257
03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.
VALOR: R\$ 547,97 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.
VALOR: R\$ 662,21 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Reduzido: 0244
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.
VALOR: 581,48 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.
DATA: 16/02/2018.
ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.
Pregão Presencial Nº 001/2018 - Contrato Administrativo Nº 22/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **779,58** (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 0263
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.
VALOR: R\$ 324,34 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Reduzido: 0257
03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.
VALOR: R\$ 337,80 (trezentos e sete reais e oitenta centavos).
Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.
VALOR: R\$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Reduzido: 0244
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.
VALOR: R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.
DATA: 16/02/2018.
ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.
Pregão Presencial Nº 001/2018 - Contrato Administrativo Nº 21/2018.
PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **779,58** (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 0263
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.
VALOR: R\$ 185,31 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Reduzido: 0257
03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.
VALOR: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos).
Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.
VALOR: R\$ 210,87 (duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).
Reduzido: 0244
03.011 – Fundo Municipal de Água Clara
10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.
VALOR: R\$ 191,70 (cento e noventa e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.
DATA: 16/02/2018.
ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP – **Contratada**.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.
Pregão Presencial Nº 001/2018 - Contrato Administrativo Nº 30/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **26.707,89** (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
a) Secretaria Municipal de Administração
Reduzido: 0030
01.004 – Secretaria Municipal da Administração.
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.
Valor: R\$ 3.523,04 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).
b) Secretaria Municipal de Educação
Reduzido: 0048
01.005 – Secretaria Municipal da Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos
Valor: R\$ 6.634,08 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
Reduzido: 0062
01.005 – Secretaria Municipal da Educação
12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.
Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.
Valor: R\$ 6.634,08 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
c) Secretaria Municipal de Infraestrutura
Reduzido: 0102
01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo
Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

